



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Data da abertura: 01 de julho de 2026.

Horário de início da disputa: 09:01 horas.

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item.

Regime de execução: Por preço unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS, CNPJ n.º 94.706.124/0001-30, com sede em Travesseiro/RS, situada à rua Esperança, nº 575, CEP 95948-000, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Luiz Southier**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **01 de julho de 2026, às 09h01min**, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, fará licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “**PREGÃO ELETRÔNICO**” – critério de julgamento menor preço (modo aberto), objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, regido pelas Leis Federais nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.216, de 29 de dezembro de 2023, e condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste pregão a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme o **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** e condições a seguir:

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://travesseiro.rs.gov.br/>.

1.3. Os produtos deverão ser entregues em uma **única oportunidade** na sede da Prefeitura, Secretarias Municipais e nas Escolas Municipais, por conta do licitante vencedor, **em até 15 (quinze) dias** contados da emissão da ordem de compra.

1.4. O licitante deverá apresentar preço unitário e total para os produtos discriminados no objeto desse edital, devendo **os preços ser apresentados com apenas duas casas após a vírgula**.

1.5. A licitante deverá **identificar a marca dos produtos na proposta** para fins de controle no recebimento destes.

1.6. Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados previamente pelo Município, conforme orçamento de referência constante no ANEXO I do presente Edital.

1.7. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.



1.8. A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso.

Paragrafo Único: Tais comprovações de conformidade, registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA, conforme o caso, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

1.9. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens, no entanto, cada item deve ser cotado na integralidade.

1.10. As quantidades são máximas, podendo, no entanto a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá crescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 14.133/21.

1.11. A licitante vencedora ficará responsável pela substituição, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do presente Edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua ocorrência, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais.

1.12. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento das propostas, contendo a marca do produto, o valor unitário e o valor total por item, bem como demais informações necessárias, sendo que os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

1.13. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

1.14. As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”.

1.15. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

1.16. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

1.17. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

1.18. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

1.19. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1 (uma)



hora.

2. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

2.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de lances deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

2.3. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

2.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, outros encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

2.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

3. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO E DA FASE DE LANCES.

3.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

3.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

3.4. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

3.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais;
- c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

3.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



3.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

3.9. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

3.10. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

3.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

3.12. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

3.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

3.14. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.

3.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

3.17. Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Após o encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, e anexar a PLATAFORMA a proposta final ajustada ao último valor ofertado, contendo os itens vencidos pela empresa, no prazo de até 30 (trinta) minutos. Alternativamente, caso haja impossibilidade de anexação da proposta final ao sistema (PLATAFORMA) por imperfeição no cadastro da licitação no sistema ou outro motivo qualquer, a proposta final readequada poderá ser encaminhada para o e-mail licita@travesseiro.rs.gov.br, devendo essa alternativa ser comunicada ao pregoeiro no chat do sistema.

4.2. A microempresa e empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão, em conformidade com os art. 42 e 43 da Lei Federal nº 123/06.



4.3. Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

4.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

4.6. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Declaração, firmada por contador, de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo II desse Edital.**



5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - b.1) Os documentos referidos no *caput* desta alínea limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, no caso de sociedades por ações.

3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6. MODO DE DISPUTA

6.1. Será adotado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes do EDITAL.

6.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

7. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO



7.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

7.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a propostas subsequentes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

8. VEDAÇÕES

10.1 Não poderão disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

10.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;



- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0010.2003.000 – Manutenção Secretaria Administração
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (34)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (31008)
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.122.0046.2008.000 – Manutenção Secretaria Educação
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (64)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51009)
12.361.0047.2009.000 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (71)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51112)
12.365.0041.2011.000 – Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (84)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51083)



13.392.0054.2061.0000 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo (276)
3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de expediente (53030)
06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0034.2018.0000 – Manutenção Fundo da Saúde
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (114)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (61011)
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.606.0078.2027.000 – Manutenção Fundo da Agricultura
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (178)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (71013)
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0099.2032.000 – Conservação Estradas e Pontes
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (212)
3.3.3.90.30.16.000000 Material de Expediente- (81012)
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
03– FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0027.2039.000 – Manutenção Divisão Assistência Social
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (167)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (63053)
02 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0027.2033.000 – Manutenção Conselho Tutelar
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (188)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (63071)

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s).

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Todos os materiais, deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Setor de Compras (Ordem de Compra), junto às secretarias municipais, escolas e departamentos, conforme locais descritos no Termo de Referência.

15.2. A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Entrega podará ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

15.3. Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



13.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

13.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@travesseiro.rs.gov.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

15.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelos telefones (51) 3759-1122 ou podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licita@travesseiro.rs.gov.br

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

15.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

15.7. Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE/RS na internet.

15.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Travesseiro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local.

15.9. O Município de Travesseiro/RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.10. Integram este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta comercial final de ME e EPP

ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP

Travesseiro/RS, 12 de junho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Esse Edital foi revisado e encontra-se aprovado, quanto à forma, por essa Assessoria Jurídica. Em 15/06/2026. Ressalva-se da análise a composição do objeto, tendo em vista a necessidade de conhecimento técnico específico, e as questões de conveniência e oportunidade.

ERNANI GRASSI
Assessoria Jurídica – OAB/RS 77.247



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente, destinados para as Escolas e Secretarias Municipais, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE
1	ABRACADEIRA DE NYLON, 100MM X 2,5MM, PCT C/ 100 UN, PRETA OU BRANCA	PCT	12
2	ABRACADEIRA DE NYLON, 140MM X 3,6MM, PCT C/ 100 UN, PRETA OU BRANCA	PCT	12
3	ALFINETE DE SEGURANCA N 2 (JOANINHA) C/100 UNIDADES - NIQUELADO	CX	5
4	ALFINETE EM ACO NIQUELADO N 29, COM CABECA, COM 50G	CX	4
5	ALFINETE PARA MAPAS N 1, COM CABECA PLASTICA REDONDA , CORES SORTIDAS, COM 50UN	CX	2
6	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS BRANCAS, PACOTE COM 95G	PCT	17
7	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS CORES SORTIDAS, PACOTE COM 95G	PCT	10
8	ALMOFADA DE CARIMBO	UN	5
9	AMPULHETA DE 15 MINUTOS	UN	3
10	AMPULHETA DE 30 MINUTOS	UN	3
11	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR AMARELO	UN	5
12	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR AZUL	UN	5
13	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR BRANCO	UN	5
14	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR LARANJA	UN	17
15	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR MARROM	UN	17
16	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR PRETO	UN	17
17	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR ROSA	UN	17
18	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR ROXO	UN	17
19	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR VERDE	UN	5
20	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR VERMELHO	UN	17
21	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 20 X 10 CM - CORPO DE MADEIRA OU DE PLASTICO	UN	2
22	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	UN	2
23	APONTADOR PLASTICO ESCOLAR, COM LAMINA DE ACO, COM DEPOSITO	UN	220
24	APONTADOR PLASTICO ESCOLAR, COM LAMINA DE ACO, SEM DEPOSITO	UN	112
25	AREIA COLORIDA 1KG POR PACOTE	PCT	20
26	ARGILA 1 KG	PCT	12
27	ARGILA BRANCA 1KG	UN	10
28	ARGILA EM PO 500G POR PACOTE CORES VARIADAS	PCT	30
29	ARGILA PRETA 1KG	UN	10
30	ARGOLAS PARA CHAVEIRO 23MM COM CORRENTE 5 ELOS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10
31	ARREDONDADOR PORTATIL DE CANTO PARA CARTAO (SOCO DE CANTO), CORTADOR COM LAMINA DE ACO, CORTE COM RAIOS DE 5MM	UN	2
32	ATILIO (ELASTICO DE BORRACHA EM LATEX) COM 100G, FINO , COR AMARELO, N 18	PCT	125
33	AUTO ADESIVO REMOMIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 50MM X 38MM, CO M 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS	BLO	231
34	AUTO ADESIVO REMOMIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 76MM X 101MM, C OM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS	BLO	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

35	AUTO ADESIVO REMOVIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 76MM X 76MM , COM 100 FOLHAS	BLO	97
36	BALAO BUBBLE TRANSPARENTE 24" PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1
37	BALAO N 8 COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PCT	5
38	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS DE ACRILICO, HORIZONTAL TRANSPARENTE, PARA FOLHAS A4, BANDEJA EMPILHAVEL DE 3 ANDARES	UN	5
39	BARBANTE ALGODAO (CRU),FIO N 04,ROLO COM 600 METROS	RL	10
40	BARBANTE RUSTICO DE SISAL, FIO DE 2MM C/100 METROS - MARROM	RL	6
41	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE , COM NO MINIMO 7MM X 30CM (FINO)	UN	2120
42	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE , COM NO MINIMO 11MM X 30CM (GROSSO)	UN	500
43	BOLA DE ISOPOR 125MM	UN	20
44	BOLA DE ISOPOR 125 MM (OCA)	UN	52
45	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UN	20
46	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	180
47	BOLA DE ISOPOR 70 MM	UN	20
48	BORRACHA DE APAGAR BRANCA N 40	UN	314
49	BOTOES GRANDES CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3
50	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL, MINIMO 80 FOLHAS CAPA DURA	UN	9
51	CADERNO GRANDE DE CAPA DURA BROCHURA, UNIDADE COM 96 FOLHAS - CAPAS COM ESTAMPAS FEMININAS	UN	40
52	CADERNO GRANDE DE CAPA DURA BROCHURA, UNIDADE COM 96 FOLHAS - CAPAS COM ESTAMPAS MASCULINAS	UN	97
53	CADERNO GRANDE DE CAPA DURA COM ESPIRAL, UNIDADE COM 96 FOLHAS - CAPAS COM ESTAMPAS FEMININAS	UN	138
54	CADERNO GRANDE DE CAPA DURA COM ESPIRAL, UNIDADE COM 96 FOLHAS - CAPAS COM ESTAMPAS MASCULINAS	UN	136
55	CADERNO GRANDE DE CAPA DURA COM ESPIRAL, UNIDADE COM 96 FOLHAS - CORES SORTIDAS	UN	70
56	CADERNO GRANDE QUADRICULADO DE CAPA DURA COM ESPIRAL , UNIDADE COM 96 FOLHAS - CORES SORTIDAS	UN	2
57	CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS CAPA DURA - CAPAS DE CORES LISAS (UNISSEX)	UN	59
58	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL, MINIMO 80 FOLHAS CAPA DURA	UN	15
59	CADERNO PEQUENO DE CAPA DURA COM ESPIRAL, UNIDADE COM 96 FOLHAS - CORES SORTIDAS	UN	35
60	CAIXA CESTO ORGANIZADOR, UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS - COR BRANCA OU PRETA	UN	15
61	CAIXA DE PAPELAO ORGANIZADORA RETANGULAR, TAMANHO 24 X 35 X 12CM -ESTAMPA DECORADA	UN	95
62	CAIXA DE PAPELAO ORGANIZADORA, 15 X 15 X 10CM, ESTAMPA DECORADA	UN	15
63	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 34CM COMP. X 12CM LARGURA X 24CM ALTURA	UN	249
64	CAIXA DE PLASTICO ORGANIZADORA MULTIUSO PEQUENA (SEM DIVISOES) COM 9CM X 6CM X 3CM - TRANSLUCIDA	UN	20
65	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 2 LITROS	UN	15
66	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 5 LITROS	UN	20
67	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 10 LITROS	UN	21
68	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 20 LITROS	UN	21
69	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 29 LITROS	UN	20
70	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 42 LITROS	UN	51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

71	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 72 LITROS	UN	21
72	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, VAZADA , EMPILHAVEL, 10 LITROS (RATTAN, JAGUAR, PLASUTIL OU SIMILAR)	UN	10
73	CAIXA PLASTICA AGRICOLA HORTIFRUTI MULTIUSO PRETA 50 LITROS	UN	10
74	CAIXA PLASTICA VAZADA MULTIUSO 50 LITROS PRETA	UN	15
75	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA COM 12 DIGITOS (GRANDE) , COM NO MINIMO AS 04 OPERACOES BASICAS, FONTE DE ALIMENTACAO BATERIA/SOLAR	UN	21
76	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	252
77	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETO	UN	254
78	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR VERMELHA	UN	240
79	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 1.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	10
80	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 1.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETA	UN	10
81	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA UNICA FINA 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	10
82	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETA	UN	10
83	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA UNICA FINA 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR VERMELHO	UN	10
84	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO , PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR PRETA	UN	17
85	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO , PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR VERMELHA	UN	10
86	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO , PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR AZUL	UN	15
87	CANETA EM GEL CORES VARIADAS	UN	100
88	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), AZUL, CORPO TRANSP E SEXTAVADO, COM ORIFICIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA AZUL.	UN	620
89	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), VERMELHA, CORP TRA E SEXTAVADO, COM ORIFICIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA VERMELHA	UN	55
90	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), PRETA, CORPO TRANS E SEXTAVADO, COM ORIFICIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DE INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA PRETA.	UN	175
91	CANETA PARA RETROPROJETOR E MIDIA, PONTA MEDIA 2.0	UN	10
92	CANETA PARA TECIDO - COR BRANCA	UN	4
93	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR AMARELO	UN	2
94	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR AZUL	UN	2
95	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR BRANCO	UN	2
96	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR PRATA	UN	2
97	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR PRETO	UN	2
98	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR ROSA	UN	2
99	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR VERDE	UN	2
100	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR VERMELHO	UN	2
101	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR AMARELO	UN	6
102	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR AZUL	UN	8
103	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR BRANCO	UN	9
104	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR DOURADO	UN	5
105	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR PRATA	UN	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

106	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR PRETO	UN	9
107	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR ROSA	UN	5
108	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR VERDE	UN	5
109	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR VERMELHO	UN	7
110	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR AZUL	UN	104
111	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR PRETA	UN	99
112	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR VERMELHA	UN	79
113	CANETA STABILO POINT 88/46 CORES VARIADAS	UN	50
114	CANETINHA HIDROGRAFICA APAGAVEL COM MINI APAGADOR , ESTOJO COM 6 UNIDADES - CORES SORTIDAS	UN	15
115	CANUDO PLASTICO DESCARTAVEL DE 6MM, UNID. COM 20CM, C/100 UN	PCT	6
116	CARIMBOS DE FORMAS GEOMETRICAS E DESENHOS VARIADOS (CORACAO, ESTRELA...)	UN	20
117	CARTOLINA COR AMARELO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	43
118	CARTOLINA COR AZUL FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	33
119	CARTOLINA COR BRANCO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	73
120	CARTOLINA COR PRETO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	73
121	CARTOLINA COR ROSA FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	32
122	CARTOLINA COR VERDE FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	33
123	CARTOLINA COR VERMELHO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	63
124	CARTOLINA ESTAMPA DECORADA/FLORAL, FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	20
125	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, AMARELO	UN	20
126	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, AZUL CLARO	UN	20
127	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, BRANCO	UN	40
128	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, AZUL ESCURO	UN	20
129	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, PRETO	UN	20
130	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, ROSA	UN	20
131	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, ROXO	UN	20
132	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, VERDE CLARO	UN	20
133	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, VERDE ESCURO	UN	20
134	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, VERMELHO	UN	20
135	CARTONA COLORIDA BRILHO (50CM X 66CM) C/ 20 UN	PCT	50
136	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA MARCADOR BOARD MASTER LARANJA	UN	10
137	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA MARCADOR BOARD MASTER ROXO	UN	10
138	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA MARCADOR BOARD MASTER VERDE	UN	10
139	CESTO ORGANIZADOR COM TAMPA MULTIUSO 2 LITROS	UN	10
140	CESTO ORGANIZADOR COM TAMPA MULTIUSO 5 LITROS	UN	10
141	CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES COM ETIQUETA	UN	50
142	CLIPS 1/0 EM ACO EPOXI,COLORIDOS,COM 100UN	CX	34
143	CLIPS 2/0 EM ACO EPOXI, COLORIDOS, COM 100 UN	CX	15
144	CLIPS N 8/0 EM ACO NIQUELADO, COM 500G	CX	6
145	CLIPS N 1 EM ACO NIQUELADO, COM 500G	CX	15
146	CLIPS N 6 EM ACO NIQUELADO, COM 770 UNIDADES	CX	2
147	COLA BRANCA ESCOLAR, LIQUIDA, LAVAVEL E ATOXICA, PESO 1KG (1000ML)	UN	17
148	COLA BRANCA ESCOLAR, LIQUIDA, LAVAVEL E ATOXICA, COM BICO APLICADOR, PESO DE 90G	UN	294



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

149	COLA EM BASTAO, ATOXICA, COM PESO MINIMO DE 20G	UN	267
150	COLA GLITTER 35G COR AMARELO	UN	6
151	COLA GLITTER 35G COR AZUL	UN	30
152	COLA GLITTER 35G COR BRANCO	UN	35
153	COLA GLITTER, 35G, COR DOURADO	UN	24
154	COLA GLITTER 35G COR VERDE	UN	36
155	COLA GLITTER 35G COR VERMELHO	UN	41
156	COLA INSTANTANEA MULTIUSO INCOLOR 20G	UN	39
157	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G, COM BICO APLICADOR	UN	46
158	COLCHETE TAMANHO N 06 C/72 UNIDADES	CX	3
159	COLCHETE TAMANHO N 07 C/ 72 UNIDADES	CX	3
160	COLCHETE TAMANHO N 08 C/ 72 UNIDADES	CX	5
161	COMPASSO METALICO, TAMANHO 115MM DE ALTURA	UN	10
162	COPO PLASTICO 50ML TIRA C/ 100 UN	UN	1
163	COPO PLASTICO 180ML C/100 UNIDADES	UN	4
164	CORTADOR CIRCULAR DE PAPEL COM TAMANHO AJUSTAVEL, PORTATIL	UN	2
165	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), PONTA CHANFRADA - COR AZUL PASTEL	UN	24
166	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), PONTA CHANFRADA - COR ROSA PASTEL	UN	24
167	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), PONTA CHANFRADA - COR VERDE PASTEL	UN	24
168	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR AMARELO, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	78
169	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR AZUL CLARO, PONTA CHANFRADA , COM TINTA FLUORESCENTE	UN	31
170	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR LARANJA, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	73
171	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR ROSA, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	85
172	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR VERDE, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	85
173	DICIONARIO DE LINGUA PORTUGUESA (SEM AS PAGINAS DO CORPO HUMANO) , UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 500 PAGINAS	UN	11
174	DISPLAY HORIZONTAL A5 EM ACRILICO PARA FIXACAO EM PAREDE 15 X 21 CM - TRANSPARENTE	UN	5
175	DISPLAY VERTICAL A4 EM ACRILICO PARA FIXACAO EM PAREDE 30 X 21 CM - TRANSPARENTE	UN	20
176	DUO BLOCK COLORMAKE DE 40GR PARA PINTURA FACIAL (UM DE CADA: SOFT SUMMER, ICED NATURE E CANDY RAINBOW)	UN	3
177	ELASTICO N 12 7MM DE LARGURA ROLO DE 10M	UN	12
178	ELASTICO N 12, 7MM (PACOTE/ROLO) 100M	UN	3
179	EMBALAGEM DE PRESENTE, SACO PLASTICO COM 20CMX29CM , PACOTE COM 50 UNIDADES - ESTAMPA DECORADA/CORES SORTIDAS	PCT	5
180	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 19CM X 13CM	UN	110
181	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 22,9CM X 11,4CM	UN	260
182	ESPELHO MOLDURA PLASTICA N 16 (22,6CM X 15,8CM)	UN	20
183	ESTILETE 18MM (GRANDE), PARA USO EM ESCRITORIO, OM BASE PLASTICA, LAMINA RETRATIL	UN	25
184	ESTOJO CANETAO COLORIDO, COM 6 UN	CX	17
185	ESTOJO CANETINHA COLORIDA, COM 12 UN (GRANDE)	CX	146
186	ESTOJO PLASTICO DUPLO PARA GUARDAR 2 DISCOS DVDS, RETANGULAR COM ESPACO PARA PAPEL DE IDENTIFICACAO, ESPESSURA DE 7MM, TRANSPARENTE	UN	20
187	ETIQUETA ADESIVA A5 22MM X 32MM COM 12 FOLHAS E 30 ETIQUETAS CADA	PCT	33
188	ETIQUETA ADESIVA A5 22MM X 55MM COM 12 FOLHAS E 18 ETIQUETAS CADA FOLHA	UN	13
189	ETIQUETA ADESIVA DE VINIL TRANSPARENTE PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA , PAPEL A4 COM 1	PCT	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

	ETIQUETA POR FOLHA (QUE CUBRA TODA A FOLHA), PACOTE COM 10 UNIDADES - COR TRANSPARENTE		
190	ETIQUETA ADESIVA DE VINIL TRANSPARENTE PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA , PAPEL A4 COM 30 ETIQUETAS DE 25.4MMX66.7MM POR FOLHA, PACOTE COM 10 UNIDADES - COR TRANSPARENTE	PCT	1
191	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL A4 COM 1 ETIQUETA POR FOLHA (QUE CUBRA TODA A FOLHA), PACOTE COM 100 UNIDADES - COR BRANCA	PCT	2
192	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL A4 COM 10 ETIQUETAS DE 55,8MMX99MM POR FOLHA , PACOTE COM 100 UNIDADES - COR BRANCA	PCT	1
193	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL A4 COM 16 ETIQUETAS DE 21MMX38MM POR FOLHA , PACOTE COM 100 UNIDADES - COR BRANCA	PCT	1
194	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL A4 COM 20 ETIQUETAS DE 25,4MMX101,6MM POR FOLHA , PACOTE COM 100 UNIDADES - COR BRANCA	PCT	1
195	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA, NIQUELADO	UN	9
196	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO, PACOTE COM 500G - COR BRANCA	PCT	2
197	FIO DE ELASTICO PARA PULSEIRA, ROLO COM 0,7MMX100M - COR TRANSPARENTE	RL	6
198	FIO DE NYLON 100% POLIAMIDA PARA PESCA, ROLO COM 0,40MMX100M - COR TRANSPARENTE	RL	5
199	FIO DE NYLON ELASTICO PARA PULSEIRA, 0,7MM X 100M, TRANSPARENTE	RL	1
200	FIO ELASTICO DE COSTURA 0,8 MM ROLOS DE 10M	RL	10
201	FITA ADESIVA (DUREX), TRANSPARENTE , TAMANHO MININO 12MM X 30M	UN	74
202	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 60M	RL	21
203	FITA ADESIVA CREPE LARGA 48X50	UN	47
204	FITA ADESIVA CREPE AUTOMOTIVA VERDE 18MM X 60M	RL	4
205	FITA ADESIVA CREPE MARROM 38MM X 50M	RL	52
206	FITA ADESIVA CREPE PRETA 48MM X 50MM	RL	2
207	FITA ADESIVA DE PAPEL/WASHI TAPE	RL	20
208	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M	UN	43
209	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3D PARA PLACAS/PAREDE, 19MM X 2M, TRANSPARENTE	RL	15
210	FITA ADESIVA KRAFT 48MM X 50M	RL	72
211	FITA ADESIVA KRAFT CREPADA 45MM X 50M	RL	34
212	FITA ADESIVA LARGA (DUREX), TRANSPARENTE, TAMANHO MINIMO 48MM X 45M	UN	132
213	FITA ADESIVA POLISIL, MATERIAL NAO ISOLANTE 12MM X 10M PRETA	RL	15
214	FITA CORRETIVA PARA CORRECAO INSTANTANEA, TAMANHO MINIMO DE 5MM X 8M	UN	177
215	FITA DE CETIM 15MM ROLO COM 10 METROS - AMARELO	RL	2
216	FITA DE CETIM 15MM ROLO COM 10 METROS - AZUL	RL	2
217	FITA DE CETIM 15MM ROLO COM 10 METROS - LILAS	RL	2
218	FITA DE CETIM 15MM ROLO COM 10 METROS - VERDE	RL	2
219	FITA DE CETIM 15MM ROLO COM 10 METROS - VERMELHA	RL	2
220	FITA DUPLA FACE 3M EXTRA FORTE PARA PAREDE 19MM ROLO COM 20 METROS	RL	2
221	FITA DUREX COLORIDA	RL	20
222	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR BRANCA	RL	5
223	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR VERDE	RL	5
224	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR VERMELHO	RL	6
225	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, ESTAMPA NATALINA	RL	2
226	FITA METRICA DE COSTURA 1,5 METRO	UN	14
227	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR AMARELO	RL	7
228	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR AZUL	RL	14



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

229	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR BORDO	RL	5
230	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR BRANCO	RL	11
231	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR LARANJA	RL	7
232	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR MARROM	RL	5
233	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR PRETO	RL	6
234	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR ROSA	RL	15
235	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR ROXO	RL	10
236	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR VERDE	RL	11
237	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR VERMELHO	RL	10
238	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR AZUL	RL	1
239	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR BRANCA	RL	4
240	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR ROSA	RL	1
241	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR VERDE	RL	4
242	FLOREIRA DE CHAO 60CM	UN	5
243	FOLHA A4 PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M , C/500 UN	PCT	10
244	FOLHA A4 POLASEAL PARA PLASTIFICACAO EM PLASTIFICADORA, ESPESSURA DE 120 MICRAS, C/ 100 UN, COR TRANSPARENTE	PCT	10
245	FOLHA ACETATO CRISTAL A4, ESPESSURA DE 0,2MM, C/ 15 UN, COR TRANSPARENTE	PCT	4
246	FOLHA ADESIVA TAMANHO A4	UN	40
247	FOLHA DE DESENHO BRANCA A4, 120G/M , C/ 50UN	PCT	200
248	FOLHA DE DESENHO BRANCA A4 180G/M , C/50 UNIDADES	PCT	441
249	FOLHA DE DESENHO BRANCO A3 (297 MM X 420 MM), GRAMATURA 150 G/M , COM 20 UNIDADES	PCT	2
250	FOLHA DE DESENHO BRANCA A3(297MM X 420MM), PESO 180G/M , PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	10
251	FOLHA DE DESENHO A4, COR AMARELO, GRAMATURA 180 G/M , COM 50 UN	PCT	5
252	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR AZUL	PCT	3
253	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180G/M , COM 50UN, COR AZUL NEON	PCT	5
254	FOLHA DE DESENHO A4, COR LARANJA, GRAMATURA 180 G/M , COM 50 UN	PCT	30
255	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR LARANJA NEON	PCT	10
256	FOLHA DE DESENHO A4, COR PRETO, GRAMATURA 180 G/M , COM 50 UN	PCT	30
257	FOLHA DE DESENHO A4, COR ROSA, GRAMATURA 180 G/M , COM 50UN	PCT	11
258	FOLHA DE DESENHO A4, COR ROSA NEON, GRAMATURA 180 G/M , COM 50UN	PCT	20
259	FOLHA DE DESENHO A4, COR ROXO, GRAMATURA 180 G/M , COM 50 UN	PCT	41
260	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR VERDE	PCT	1
261	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERDE NEON, GRAMATURA 180 G/M , COM 50 UN	PCT	10
262	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERMELHO, GRAMATURA 180 G/M , COM 50 UN	PCT	44
263	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERMELHO NEON, GRAMATURA 180 G/M , COM 50 UN	PCT	4
264	FOLHA DE DESENHO A4, GRAMATURA 120 G/M , CORES: AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, COM 100 UN	PCT	9
265	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MMX297MM), GRAMATURA DE 50 G/M , COM 50 UNIDADES, COR ROSA	PCT	10
266	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERDE, GRAMATURA 120 G/M , COM 50UN,	PCT	20
267	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UN, COR AMARELO	PCT	10
268	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR AZUL	PCT	2
269	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR BEGE	PCT	10
270	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR LARANJA	PCT	16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

271	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR MARROM	PCT	8
272	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR PRETO	PCT	8
273	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR ROXO	PCT	11
274	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR VERMELHO	PCT	11
275	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UN, COR ROSA	PCT	5
276	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UN, COR VERDE	PCT	7
277	FOLHA DE PAPEL A4 COLORIDA, 75G/M , C/ 100UN, CORES DIVERSAS	PCT	5
278	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), 75 G/M , COR BRANCA, PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO 210 X 297 MM, 75 G/M , ULTRA BRANCO. PRODUZIDO C/ FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS P/ OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, C/ SUPERFICIE DE ALTA RESISTENCIA, P/ USO EM IMPRESSORA A LASER DE ALTA VELOCIDADE - ACIMA DE 80 PAGINAS POR MINUTO (PPM), APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICACAO FLORESTAL (CERTFLOR) / FSC, PEFC, PACOTES INDIVIDUAIS DE 500 FOLHAS EM EMBALAGENS REVESTIDA COM BOPP, CAIXA CONTEDO 10 PACOTES (TOTAL DE 5000 FOLHAS POR CAIXA) DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: SELO DA CERTFLOR, DADOS COMPLETOS DA EMPRESA FABRICANTE (RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO), TAMANHO E ESPESSURA DO PAPEL. CAIXA COM 5000 UN.	CX	79
279	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AMARELA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	57
280	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL CLARO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	35
281	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL ESCURO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	5
282	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	18
283	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR BEGE, LISA, ESPESSURA 2MM LAVAVEL E ATOXICA	UN	85
284	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR BRANCO, LISA, ESPESSURA 2MM LAVAVEL E ATOXICA	UN	105
285	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR CINZA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAV EL E ATOXICA	UN	5
286	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR LARANJA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	8
287	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR LILAS, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	9
288	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR MARROM, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	6
289	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR PELE, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVE L E ATOXICA	UN	5
290	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR PRETO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	38
291	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR ROSA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	28
292	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERDE CLARO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	47
293	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERDE ESCURO, LISA, ESPESSURA 2MM LAVAVEL E ATOXICA	UN	28
294	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERMELHO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	29
295	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, AMARELO	UN	88
296	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL CLARO, COM GLITTER, ESPESSURA 2MM , LAVAVEL E ATOXICA	UN	50
297	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, AZUL	UN	24
298	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, DOURADO	UN	105
299	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, PRATA	UN	55
300	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, PRETO	UN	107
301	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, ROSA PINK	UN	94
302	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, VERDE	UN	138
303	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, VERMELHO	UN	109
304	FRAGMENTADORA DE PAPEL, ELETRICA, COM PROTECAO CONTRA SOBRECARGA (ENTRE 12 E 22 LITROS)	UN	3
305	FURADOR DE PAPEL/EVA ARTESANAL FORMAS VARIADAS (CORACAO, ESTRELA, CIRCULO, FLOR, BORBOLETA)	UN	5
306	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE MESA COM 3 GAVETAS	UN	12
307	GEL DE CABELO	UN	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

308	GIZ DE CERA COM 15UN (GROSSO E CURTO)	CX	47
309	GIZ OLEO PASTEL COM 12 CORES	CX	2
310	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G - COR AMARELO	PCT	5
311	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR AZUL	PCT	4
312	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR DOURADO	PCT	4
313	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR LARANJA	PCT	5
314	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G - COR MARROM	PCT	5
315	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR ROSA	PCT	5
316	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR VERDE	PCT	4
317	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR VERMELHO	PCT	4
318	GRAMPEADEIRA DE MADEIRA	UN	9
319	GRAMPEADOR DE MESA (GRANDE), BASE MINIMA DE 18CM , COM ESTRUTURA METALICA, PARA GRAMPOS 26/6	UN	5
320	GRAMPEADOR DE MESA (GRANDE), COM ESTRUTURA METALICA, PARA GRAMPOS 23/10, TAMANHO 28,5 CM DE COMPRIMENTO, 7 CM DE LARGURA E 17,5 CM DE ALTURA	UN	5
321	GRAMPEADOR DE MESA (PEQUENO), BASE MINIMA DE 12CM , COM ESTRUTURA METALICA, PARA GRAMPOS 26/6	UN	22
322	GRAMPO PARA GRAMPEADEIRA 106/8 - 8MM, 5.000 UNIDADES, GALVANIZADO	CX	2
323	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, COM 1000 UN, GALVANIZADO	CX	10
324	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COM 5.000 UNIDADES, GALVANIZADO	CX	40
325	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, EM METAL, COM 50 UN	CX	9
326	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80 MM, EM PLASTICO, COM 50 UNIDADES	CX	5
327	IMA EM TIRA, TAMANHO 9,5MM X 2MM X 1M, COR PRETO	RL	1
328	IMA REDONDO COLORIDO PARA MURAL MAGNETICO, TAMANHO 20MM, C/ 100 UN, CORES SORTIDAS	PCT	5
329	IMA REDONDO COLORIDO PARA MURAL MAGNETICO, TAMANHO 30MM, C/ 100 UN, CORES SORTIDAS	PCT	5
330	ISOPOR, PLACA COM ESPESSURA DE 20MM, TAMANHO 50CM X 100CM	UN	30
331	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) AMARELA COM 1000 UN	CX	3
332	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) AZUL COM 1000 UN	CX	3
333	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) COBRE, COM 1000 UN	CX	3
334	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) ROSA COM 1000 UN	CX	3
335	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) VERDE COM 1000 UN	CX	3
336	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) VERMELHO COM 1000 UN	CX	3
337	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) COM 1000 UN, FURTACOR	CX	3
338	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR BRANCA	PCT	10
339	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR DOURADA	PCT	10
340	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR MARROM	PCT	10
341	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR PRATA	PCT	10
342	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR PRETA	PCT	10
343	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR ROXO	PCT	10
344	LANTEJOULA PEQUENA (ESTRELINHAS) COM 2G	TUB	9
345	LANTEJOULA PEQUENA BOLINHAS COM 1000 UNIDADES	CX	3
346	LAPIS DE COR AQUARELAVEL C/ 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, CORES DIVERSAS	CX	16
347	LAPIS DE COR COM 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO , CORES DIVERSAS	CX	261
348	LAPIS DE COR COM 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, TONS DE PELE	CX	5
349	LAPIS DE ESCREVER 2B, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO	UN	235



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

350	LAPIS DE ESCREVER 6B, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO	UN	5
351	LINHA NYLON, ROLO 100M(100% POLIAMIDA)	RL	6
352	LIVRO CAIXA	UN	2
353	LIVRO PARA ATA	UN	5
354	LIXA D'AGUA, FOLHA COM GRAO 240 E 225X275MM - COR PRETA	UN	50
355	LIXA EM FOLHA G150 225 X 275MM	UN	20
356	MANTA DE IMA A4	UN	200
357	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER RECARREGAVEL LARANJA	UN	10
358	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER RECARREGAVEL ROXO	UN	10
359	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER RECARREGAVEL VERDE	UN	10
360	MASSA DE MODELAR, COM 180G, COM 12 UNIDADES	CX	80
361	MOLHA-DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEIS 12G	UN	1
362	NOVELO DE LA PARA ARTESANATO, ROLO COM 100M- COR BRANCA	RL	3
363	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS DE MESA ESCRITORIO COM 3 BANDEJAS	UN	1
364	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AMARELO	PCT	11
365	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AZUL CELESTE	PCT	8
366	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AZUL ROYAL	PCT	2
367	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR BRANCO	PCT	13
368	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR LARANJA	PCT	9
369	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR MARROM	PCT	5
370	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES COR PRATA	PCT	7
371	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR PRETO	PCT	5
372	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR ROSA	PCT	25
373	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR ROXO	PCT	4
374	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR VERDE BANDEIRA	PCT	7
375	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR VERMELHO	PCT	6
376	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PCT	3
377	PALITO ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5
378	PALITO DE PICOLE C/ 100 UN	PCT	59
379	PALITO PARA ESPETO COM APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, C/ 100 UN	PCT	36
380	PAPEL A4 FOTOGRAFICO GLOSSY A PROVA D'AGUA DE ALTA RESOLUCAO AUTOADESIVO, FOLHA COM 130G/M - BRANCO	UN	2
381	PAPEL A4 FOTOGRAFICO GLOSSY A PROVA D'AGUA DE ALTA RESOLUCAO AUTOADESIVO, FOLHA COM 180G/M - BRANCO	UN	150
382	PAPEL A4 FOTOGRAFICO GLOSSY A PROVA D'AGUA DE ALTA RESOLUCAO , FOLHA COM 130G/M - BRANCO	UN	252
383	PAPEL A4 FOTOGRAFICO GLOSSY A PROVA D'AGUA DE ALTA RESOLUCAO , FOLHA COM 180G/M - BRANCO	UN	150
384	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR AMARELO	UN	21
385	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR AZUL	UN	26
386	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR VERDE	UN	24
387	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR VERMELHO	UN	26
388	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR TRANSPARENTE	UN	60
389	PAPEL COLORSET AMARELO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66 CM	UN	30
390	PAPEL COLORSET AZUL CLARO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

391	PAPEL COLORSET AZUL ESCURO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	30
392	PAPEL COLORSET BRANCO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 66CM	UN	60
393	PAPEL COLORSET LARANJA, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66 CM	UN	30
394	PAPEL COLORSET MARROM, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66C M	UN	30
395	PAPEL COLORSET PRETO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	40
396	PAPEL COLORSET ROSA, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	40
397	PAPEL COLORSET ROXO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	50
398	PAPEL COLORSET VERDE CLARO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 6 6CM	UN	30
399	PAPEL COLORSET VERDE ESCURO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 66CM	UN	50
400	PAPEL COLORSET VERMELHO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 66CM	UN	30
401	PAPEL COLORSET, COM 110 GRAMAS, MEDIDA DE 48CM X 66CM, ESTAMPA DECORADA/FLORAL	UN	20
402	PAPEL CONTACT (PLASTICO ADESIVO) TRANSPARENTE , COM 45CM DE LARGURA, COM 25M DE COMPRIMENTO	RL	16
403	PAPEL CONTACT (PLASTICO ADESIVO) VERDE CITRUS, COM 45CM X 25M	RL	2
404	PAPEL CONTACT (PLASTICO ADESIVO) ESTAMPA DECORADA / FLORAL, COM 45CM X 25M	M	1
405	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AMARELO	CX	5
406	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AZUL CLARO	CX	3
407	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AZUL ESCURO	CX	2
408	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AZUL ROYAL	CX	1
409	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR BRANCO	CX	3
410	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR LARANJA	CX	3
411	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR MARROM	CX	3
412	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR ROSA	CX	2
413	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VERDE BANDEIRA	CX	3
414	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES, COR VERDE ESCURO	PCT	1
415	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VERDE LIMAO	CX	3
416	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VERMELHO	CX	9
417	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VIOLETA	CX	1
418	PAPEL DE PRESENTE, COM 60CM X 100M	RL	1
419	PAPEL FANTASIA, GRAMATURA 60 G/M , COM 50CM X 70CM ,CORES VARIADAS	UN	20
420	PAPEL KRAFT A4 180G/M PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	40
421	PAPEL KRAFT BRANCO	RL	2
422	PAPEL LAMINADO, COR AZUL, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	21
423	PAPEL LAMINADO, COR DOURADO, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	21
424	PAPEL LAMINADO, COR PRATA, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	21
425	PAPEL LAMINADO, COR ROSA, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	21
426	PAPEL LAMINADO, COR VERDE, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	21
427	PAPEL LAMINADO, COR VERMELHO, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	21
428	PAPEL MANTEIGA	UN	10
429	PAPEL MICRO ONDULADO FOLHA DE 50X80 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10
430	PASTA A4 DE POLI TRANSPARENTE COM 11 FUROS E BOTAO DE PRESSAO CORES VARIADAS	UN	30
431	PASTA CATALOGO A4 (22,7CM X 33,7CM), C/ 50 PLASTICOS INTER., COM CAPA DURA, FECHAMENTO COM COLCHETES	UN	15
432	PASTA CATALOGO A4 (22,7CM X 33,7CM), COM 50 PLASTICOS INTERNOS, COM CAPA DURA, FECHAMENTO COM PARAFUSOS.	UN	33



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

433	PASTA DE A-Z (GRANDES), LOMBO LARGO, COM PRENDEDOR INTERNO METALICO, COM GRAMPO TIPO TRILHO, COM DOIS FUROS	UN	10
434	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA, DE ABA ELASTICA, TAMANHO A4 (22,7CM X 33,7CM), CORES DIVERSAS	UN	540
435	PASTA DE POLIPROPILENO (PLASTICO) COM GRAMPO DE TRILHO, TRANSPARENTE	UN	30
436	PASTA EM PVC, SANFONADA, COM 12 DIVISORIAS, TAMANHO A4 (22,7CM X 33,7CM)	UN	13
437	PASTA PLASTICA DE ABA ELASTICA, TAMANHO A4 (22,7CM X 33,7CM) , TRANSPARENTE (INCOLOR OU COLORIDA), SEM LOMBO	UN	65
438	PASTA PLASTICA DE ABA ELASTICA, TAMANHO A5 (24,5CM X 18CM), TRANSPARENTE (INCOLOR OU CORES TRANSLUCIDAS), SEM LOMBO	UN	10
439	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO 33,5 CM X 23,5 CM), CORES TRANSLUCIDAS	UN	33
440	PASTA RIGIDA A4 PARA DOCUMENTOS, LOMBO DE 4CM, TAMANHO 34CM X 26CM, CORES TRANSLUCIDAS	UN	16
441	PASTA SUSPensa A4 MARMORIZADA E PLASTIFICADA, HASTE PLASTICA , UNIDADE COM 170G/M - COR MARMORIZADA	UN	100
442	PASTA SUSPensa KRAFT 170G HASTE PLASTICA	UN	10
443	PEN DRIVE 16GB	UN	33
444	PERCEVEJO LATONADO COM 100UN	CX	14
445	PERFURADOR DE PAPEL ARTESANAL, FURO EM FORMATO ALEATORIO (70MM)	UN	3
446	PERFURADOR DE PAPEL ARTESANAL, FURO EM FORMATO DE BORBOLETA (70MM)	UN	2
447	PERFURADOR DE PAPEL ARTESANAL, FURO EM FORMATO DE CORACAO (70MM)	UN	2
448	PERFURADOR DE PAPEL ARTESANAL, FURO EM FORMATO DE ESTRELA (70MM)	UN	2
449	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL PARA NO MINIMO 50 FOLHAS, TAMANHO DO FURO 5 MM, DISTANCIA INTERFUROS 8CM, COM REGUA, TRAVA, GAVETA P/DEPOSITO DE RESIDUOS E BASE ANTIDESLIZANTE.	UN	3
450	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, CORPO DE METAL, 2 FUROS , PERFURA APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS	UN	10
451	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ALICATE, CORPO DE METAL, 1 FURO, PERFURA APROXIMADAMENTE 6 FOLHAS, COR METALIZADA	UN	7
452	PERFURADOR/ALICATE DE EVA	UN	1
453	PILHA ALCALINA "AA" (PEQUENA) 1,5V	UN	398
454	PILHA ALCALINA "AAA" (PALITO) 1,5V	UN	429
455	PILHA ALCALINA 9V (TIPO BATERIA)	UN	1
456	PILHA DE LITHIUM 3V	UN	20
457	PILHA LR41 AG3 LR736/1,5V PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10
458	PINCA PLASTICA MULTIUSO 11CM	UN	30
459	PINCEL CHATO N 0	UN	5
460	PINCEL CHATO N 2	UN	5
461	PINCEL CHATO N 4	UN	5
462	PINCEL CHATO N 6	UN	5
463	PINCEL CHATO N 8	UN	5
464	PINCEL CHATO N 10	UN	5
465	PINCEL CHATO N 12	UN	5
466	PINCEL CHATO N 14	UN	9
467	PINCEL CHATO N 16	UN	5
468	PINCEL CHATO N 18	UN	5
469	PINCEL CHATO N 20	UN	9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

470	PINCEL DE PINTOR TAMANHO 2"	UN	15
471	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR AZUL, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	10
472	PINCEL MARCADOR (ATOMICO) PRETO	UN	10
473	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR VERDE, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	10
474	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR VERMELHO, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	10
475	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 10W, COM SELO DO INMETRO	UN	19
476	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W, COM SELO DO INMETRO	UN	42
477	PORTA CANETAS (CANETAS, BLOCOS E CLIPS), 6,5CM X 23CM X 9CM, PRETO OU TRANSPARENTE	UN	26
478	PRANCHETA OFICIO A4 DE MADEIRA (22,7CM X 33,7CM), COM PRENDEDOR DE METAL	UN	11
479	PRANCHETA EM ACRILICO PARA FOLHAS A4 (22,7CM X 33,7CM), COM PRENDEDOR DE METAL	UN	10
480	PRATO DE PAPELAO (SEM LAMINADO),15CM DE DIAMETRO	UN	3
481	PRATO DE PAPELAO (SEM LAMINADO),20CM DE DIAMETRO	UN	4
482	PRATO PLASTICO DIAMETRO DE 21CM PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	20
483	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS, UNIDADE COM 7CM, PACOTE C/12 UNIDADES, COR MADEIRA	DZ	12
484	PRENDEDOR DE MADEIRA, MINI PREGADOR, UNIDADE COM 2,5CM, PACOTE C/30 UNIDADES, COR MADEIRA	PCT	30
485	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER, COM 19MM, COM 12 UN	CX	11
486	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 25MM, COM 12 UN	CX	17
487	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER, COM 32MM, COM 12 UN	CX	5
488	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 41MM, COM 12UN	CX	15
489	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 51MM, COM 12 UN	CX	10
490	PURPURINA GLITER PVC, COM 100G, AZUL	UN	5
491	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR COBRE	UN	4
492	PURPURINA GLITER PVC, COM 100G, DOURADO	UN	5
493	PURPURINA GLITER PVC, COM 100G, FURTACOR	UN	5
494	PURPURINA GLITER PVC, COM 100G, COR PRATA	PCT	4
495	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR ROSA	UN	4
496	PURPURINA GLITER PVC, COM 100G, ROXO	UN	4
497	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR VERDE	UN	4
498	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR VERMELHO	UN	5
499	QUADRO DE AVISO EM ACRILICO TAMANHO A4	UN	20
500	REFIL PARA PLASTIFICACAO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 220 X 307MM, ESPESSURA 125 MICRAS, C/100 UNIDADES	PCT	6
501	REGUA ACRILICA CRISTAL COM 20CM E SUBDIVISAO EM MM, INCOLOR	UN	5
502	REGUA ACRILICA CRISTAL COM 30CM E SUBDIVISAO EM MM, INCOLOR	UN	184
503	REGUA DE ALUMINIO COM 30CM E COM SUBDIVISAO EM MM	UN	10
504	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO COM PEGADOR, COR MADEIRA	UN	10
505	RELOGIO DE PAREDE EXECUTIVO EM FORMATO CIRCULAR, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 300MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 30MM MOSTRADOR ANALOGICO COM NUMERAIS ARABICOS NA COR PRETA, FUNDO LISO NA COR BRANCA PONTEIROS MARCADORES (HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS) NA COR PRETA COM TODO O SEU PERIMETRO ENVOLTO EM MOLDURA COM ACABAMENTO NO PADRAO ALUMINIO ESCOVADO OU CROMADO MOVIDO A PILHA OU BATERIA, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 6 (SEIS) MESES	UN	16
506	ROLO DE PAPEL CONTACT COLORIDO, ESTAMPA LISA, COM 45CM X 10M	RL	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

507	ROLO DE PAPEL CONTACT COLORIDO, ESTAMPADO, COM 45CM X 10M	RL	2
508	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE COM 60CM DE LARGURA, PESO DE 4KG	RL	1
509	ROLO DE PAPEL PARDO 60CM LARGURA COM 10KG	RL	6
510	ROLO DE PLASTICO PARA ENCAPAR 35CM X 25M, INCOLOR	RL	2
511	SACO DE PRESENTE 06 CM X 09 CM X 03 CM (ABA ADESIVADA) , TRANSPARENTE, ADESIVADO, C/50 UNIDADES	UN	4
512	SACO DE PRESENTE 8 CM X 10 CM, TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES	PCT	5
513	SACO DE PRESENTE 10 CM X 15 CM, TRANSPARENTE, C/50 UNIDADES	UN	46
514	SACO DE PRESENTE 15 CM X 22 CM, TRANSPARENTE, C/50 UNIDADES	UN	36
515	SACO DE PRESENTE 15 CM X 29 CM, TRANSPARENTE, C/100 UNIDADES	UN	3
516	SACO DE PRESENTE 21CM X 30CM, ESTAMPA DECORADA/CORES SORTIDA	UN	4
517	SACO DE PRESENTE 25 CM X 35 CM, TRANSPARENTE, C/100 UNIDADES	PCT	19
518	SACO DE PRESENTE 30 CM X 44 CM, ESTAMPA DECORADA/CORES SORTIDAS C/100 UNIDADES	PCT	3
519	SACO PLASTICO A4 (22,7CM X 33,7CM) PARA DOCUMENTO/ARQUIVO, TRANSPARENTE, COM 2 FUROS, 0,15MM DE ESPESSURA.	UN	1000
520	SACO PLASTICO A4 (22,7CM X 33,7CM) PARA DOCUMENTO/ARQUIVO, TRANSPARENTE, COM 4 FUROS, 0,15MM DE ESPESSURA.	UN	1600
521	SACO PLASTICO HERMETICO COM ZIPLOCK (APERTAR), 7CM X 10,5CM, C/ 100 UN, TRANSPARENTE	PCT	2
522	SACO PLASTICO HERMETICO COM ZIPLOCK (APERTAR), 10CM X 15CM, C/ 50 UN, TRANSPARENTE	PCT	1
523	SACO PLASTICO HERMETICO COM ZIPLOCK (APERTAR), 12CM X 17,3CM , C/ 100 UN, TRANSPARENTE	PCT	2
524	SACO PLASTICO HERMETICO COM ZIPER (EMPURRAR), UNIDADE COM 26CMX36CM, CAIXA COM 50UN - TRANSPARENTE	PCT	2
525	SACO PLASTICO HERMETICO COM ZIPLOCK DE 30CM COM 100 UNIDADES	PCT	2
526	SACOLA PLASTICA BRANCA REFORCADA, TAMANHO 60 CM X 80 CM, C/100 UNIDADES	CX	3
527	SACOLA PLASTICA BRANCA C/ 1000 UN, TAMANHO 30CM X 40CM	CX	11
528	SACOLA PLASTICA BRANCA C/1.000 UNIDADES, TAMANO 38 X 48CM	CX	1
529	SPRAY DE CABELO 120ML - CORES SORTIDAS	UN	20
530	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR AMARELO ESCURO	UN	10
531	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR AZUL	UN	14
532	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR BEGE	UN	5
533	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR BRANCO	UN	15
534	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR DOURADO	UN	16
535	SPRAY MULTIUSO(360ML-250G)-COR INCOLOR	UN	5
536	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR PRATA	UN	10
537	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR PRETO	UN	6
538	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR ROSA	UN	10
539	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERDE	UN	10
540	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERMELHO	UN	8
541	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERNIZ	UN	6
542	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DUREX GRANDE (FITAS DE 19MM X 30M) COR PRETO	UN	2
543	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DUREX MEDIA (FITAS DE 12MM X 10M) COR PRETO	UN	12
544	TECIDO FELTRO PARA MURAL, ROLO COM 1MX10M - COR PRETO	UN	1
545	TECIDO FELTRO PARA MURAL, ROLO COM 1MX10M - COR VERDE	UN	1
546	TELA DE PINTURA, MOLDURA DE MADEIRA, TECIDO 100% ALGODAO, TAMANHO 20CM X 30CM X 2CM, COR BRANCO	UN	20
547	TESOURA DE PICOTAR (ZIG ZAG) PROFISSIONAL, CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO DE CORTE 7,	UN	13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

	MEDIDA TOTAL APROXIMADA DE 17CM "		
548	TESOURA ELETRICA SEM FIO A BATERIA PARA CORTAR PAPELAO	UN	1
549	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, CABO PLASTICO, MEDIDA TOTAL APROXIMADA DE 13CM	UN	225
550	TESOURA MULTIUSO EM ACO INOX, TAMANHO MINIMO DE 7" (GRANDE), CABO PLASTICO PRETO, MEDIDA TOTAL APROXIMADA DE 17CM	UN	24
551	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR AMARELO	UN	43
552	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR AZUL	UN	43
553	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) - COR BRANCO	UN	43
554	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR LARANJA	UN	43
555	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR MARROM	UN	33
556	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR PRETO	UN	33
557	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR ROSA	UN	43
558	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR VERDE	UN	43
559	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR VERMELHO	UN	43
560	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR AMARELO	UN	6
561	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR AZUL	UN	6
562	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR BRANCO	UN	8
563	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR LARANJA	UN	6
564	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR PRETO	UN	8
565	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR ROSA	UN	8
566	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR ROXO	UN	6
567	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR VERDE	UN	8
568	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR VERMELHO	UN	8
569	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AMARELO	UN	9
570	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL	UN	4
571	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL CLARO	UN	5
572	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL ESCURO	UN	5
573	TINTA PARA TECIDO 37ML COR BRANCO	UN	9
574	TINTA PARA TECIDO 37ML COR LARANJA	UN	9
575	TINTA PARA TECIDO 37ML, COR MARROM	UN	5
576	TINTA PARA TECIDO 37ML COR PALHA	UN	5
577	TINTA PARA TECIDO 37ML COR PRETO	UN	7
578	TINTA PARA TECIDO 37ML COR ROSA	UN	9
579	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERDE CLARO	UN	9
580	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERDE ESCURO	UN	7
581	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERMELHO	UN	9
582	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AMARELO	UN	1
583	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AZUL CLARO	UN	1
584	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AZUL ESCURO	UN	1
585	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR LARANJA	UN	1
586	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR MARROM	UN	1
587	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR PRETO	UN	1
588	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERDE CLARO	UN	1
589	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERDE ESCURO	UN	1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

590	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERMELHO	UN	1
591	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR AMARELA	UN	11
592	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR AZUL CLARO	UN	11
593	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR AZUL ESCURO	UN	11
594	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR BRANCA	UN	11
595	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR CINZA	UN	1
596	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR LARANJA	UN	16
597	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR MARRON	UN	11
598	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR PRETA	UN	11
599	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR ROSA	UN	16
600	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR ROXO	UN	11
601	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERDE BANDEIRA	UN	11
602	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERDE CLARO	UN	11
603	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERMELHO	UN	21
604	TNT ROLO 1,40M X 50M, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 80 G/M, COR BRANCO	RL	3
605	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AMARELO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	1
606	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AZUL CLARO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	2
607	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AZUL ESCURO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	3
608	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR BRANCO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	2
609	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR CINZA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45GM	UN	4
610	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO , GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, COR LARANJA	UN	3
611	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR MARROM, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	1
612	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR PRETO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	15
613	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR ROSA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	6
614	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR ROXO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	2
615	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR VERDE, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	1
616	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, COR VERDE CLARO	RL	2
617	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO , GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, COR VERDE BANDEIRA	RL	2
618	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR VERMELHO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	9
619	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, ESTAMPA VERMELHA DECORADA COM LISTRAS OU XADREZ	RL	2
620	TRANSFERIDOR PEQUENO DE PLASTICO 360 (REDONDO)	UN	1
621	TUBETES PLASTICOS DE 13CM	UN	200
622	VELA PALITO BRANCA COM APROXIMADAMENTE 11CM, COM 10 UNIDADES	PCT	13
623	VELCRO (MACHO E FEMEA) AUTOADESIVO, TAMANHO 25 MM X 25 M COR BRANCO	RL	9



624	VELCRO (MACHO E FEMEA) AUTOADESIVO, TAMANHO 50 MM X 25 M - COR BRANCO	RL	1
625	VINIL ADESIVO BRANCO BRILHANTE A4 A PROVA DE AGUA PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	5
626	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, UNIDADE COM 80MMX60MM , CAIXA COM 50 UNIDADES - COR TRANSPARENTE E BRANCA	CX	1

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo TR, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição em virtude dos materiais serem essenciais para as atividades cotidianas das Escolas e Secretarias Municipais. A aquisição se faz necessária para assegurar o ressuprimento dos materiais nos estoques e manter o funcionamento da máquina pública, seus setores e departamentos que ofertam ao público em geral ações, serviços, programas e projetos. Suprindo-os para o não interrompimento do atendimento ao público em geral. A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de Expedientes necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Expedientes assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

5.2. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Administração Municipal até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura, Secretarias Municipais e nas Escolas Municipais, por conta do licitante vencedor, **em até 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de compra**. O licitante deverá entregar os produtos organizados para cada setor que os utilizará, observando-se a relação constante dos anexos do Edital;

6.3. Os produtos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item;

6.4. O licitante deverá **identificar a marca dos produtos** para fins de controle no recebimento destes;

6.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver);

6.6. A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidades solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas;

6.7. Constituem obrigações/responsabilidades do **PARTICIPANTE VENCEDOR**:



- 6.7.1.** Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município;
- 6.7.2.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Travesseiro – RS;
- 6.7.3.** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Travesseiro/RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os produtos serão analisados e avaliados por uma Comissão, nomeada por Portaria, especialmente designada para esse fim, a qual verificará a qualidade das amostras e o atendimento exigido no Termo de Referência, **ACEITANDO** ou **NÃO ACEITANDO** os produtos apresentados.

8. O LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os produtos e materiais da presente licitação, deverão ser entregues obedecendo todas as especificações mencionadas neste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias** depois da emissão da Ordem de Compra, nos locais indicados na mesma.

8.2. Juntamente com a Ordem de Compra, será enviado o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias, conforme tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	FONE	HORÁRIO DE ENTREGA
Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	Rua Esperança, nº 501, Centro, Travesseiro/RS Responsáveis: Ivana e/ou Marília	(51) 3759-1244	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00
Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto	Rua 20 de Março, nº 116, Centro, Travesseiro/RS Responsáveis: Jaqueline e/ou Laura	(51) 3759-1230	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo	Rua Esperança, nº 575, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Thaís e/ou Graziela	(51) 3759-1122	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30
Secretaria Municipal da Administração e Finanças	Rua Esperança, nº 575, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Edmundo e/ou Rosângela	(51) 3759-1122	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Rua Christiano Ernesto Steffler, nº 334, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Willian	(51) 3759-1240	De segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00
Secretaria Municipal da Agricultura	Rua Esperança, nº 575, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Luis	(51) 3759-1122	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30
Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação	Av. 10 de Novembro, nº 575, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Evandro e/ou Cláudia	(51) 3759-1064	De segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:30 e 13:30 às 16:30
Secretaria Municipal da Saúde	Rua Esperança, nº 501, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Leici e/ou Patrícia	(51) 3759-1255	De segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:30 e 13:30 às 16:30
Conselho Tutelar	Rua Esperança, nº 575, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Greice e/ou Tatiane	(51) 3759-1383	De segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:30 e 13:30 às 16:30



Biblioteca Pública Prof. Egon Andschau	Rua 20 de Março, nº 307, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Simone	(51) 9725-7356	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00
--	---	----------------	--

8.2.1. Devem-se observar os horários de entrega conforme especificado na tabela acima. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da **CONTRATADA** o retorno para sua efetivação;

8.3. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos diretamente em cada setor, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma;

8.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

8.5. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento;

8.6. A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência;

8.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida para:

MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

CNPJ: 94.706.124/0001-30

RUA ESPERANÇA, Nº 575, CENTRO

TRAVESSEIRO – RS

CEP: 95948-000

8.7. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos papéis, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta;

8.8. O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a conformidade do objeto, observando o disposto na alínea “a” do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto na alínea “b” do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.10. Caso os papéis apresentados para entrega não correspondam ao exigido no instrumento convocatório (TR), o participante vencedor deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida por este Município, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber os produtos e realizar sua análise quanto a quantidade e qualidade;

b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

g) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação;

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

17.1.1. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.2. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Travesseiro/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejaram a sanção;

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei;

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

17.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TR a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

17.5.1. Advertência;

17.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do objeto deste TR, quando o fornecedor:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) subcontratar, transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

c) entregar o objeto em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;



- d) desatender às determinações da fiscalização;
 - e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida;
 - f) não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços ou fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
 - g) ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na execução dos serviços contratados ou fornecimento dos materiais;
 - h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimentos contratados;
 - i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.
- 17.6. Rescisão do contrato;
- 17.7. Suspensão do direito de licitar junto ao Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 17.8. Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município;
- 17.9. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos, se for o caso;
- 17.10. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito à contratada;
- 17.11. As multas serão descontadas dos pagamentos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
- 17.12. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á contratada pena se suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com a gravidade da falta cometida;
- 17.13. Quando o objeto não for entregue, no todo ou parcialmente, dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.
- 18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.
- 18.3. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, tais como banco, agência e conta corrente da empresa, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.
- 18.4. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções ou apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas, conforme o caso.
- 18.5. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.
- 18.6. A Contratada que não se enquadra como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Travesseiro, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 88/2022.

19. DO REAJUSTAMENTO

- 19.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**;
- 19.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta;
- 19.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato;
- 19.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato;



19.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado;

19.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Em caso de descumprimento das especificações deste Termo de Referência, se dará a aplicação de penalidades, cujas multas serão descontadas dos pagamentos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. Trata-se de contratação na modalidade PREGÃO, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e)** assinatura do responsável legal da empresa.

22.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

22.3. Deverá constar obrigatoriamente, e de forma expressa, as marcas dos produtos propostos, sob pena de desclassificação;

22.4. Deverão ser propostos produtos em quantidade e especificação conforme exigências mínimas do presente TR. O envio de proposta pressupõe o atendimento integral a todas as exigências do TR, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar o lote com as características idênticas às solicitadas no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

22.5. O prazo de validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

22.6. É de inteira responsabilidade do participante o preço e demais condições apresentadas, salvo se for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, quando será registrado em ata, podendo o participante retificar sua proposta;

22.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento, mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de equipamentos e/ou produtos (frete) e de pessoal e qualquer outra despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

23.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (X) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

23.2 VISTORIA

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória. Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

23.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE



(X) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

23.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Não se aplica.

23.5 AMOSTRA

(X) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação: _____

23.6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23.6.1. Contrato Social e última alteração contratual, registrados na Junta Comercial do Estado sede da proponente, admitindo-se a consolidação desde que devidamente registrada;

23.6.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;

23.6.3. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

23.6.4. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, da sede da empresa;

23.6.5. Certificado de Regularidade do FGTS;

23.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

23.6.8. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

23.6.9. Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas a este Edital;

23.6.10. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

23.6.11. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

23.6.12. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, onde conste a inexistência de parentesco;

23.6.13. Cópia do alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial/empresa.

24. ESTIMATIVA DE PREÇOS

24.1. O valor estimado dos produtos foi apurado em pesquisa realizada entre os dias 20 de fevereiro e 02 de abril de 2026 no portal Banco de Preços. Relatório gerado no dia 27 de abril de 2026, às 10 horas e 18 minutos (IP: 170.81.248.127)), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	VAL. REFERÊ.
1	ABRACADEIRA DE NYLON, 100MM X 2,5MM, PCT C/ 100 UN, PRETA OU BRANCA	PCT	12	R\$ 15,88
2	ABRACADEIRA DE NYLON, 140MM X 3,6MM, PCT C/ 100 UN, PRETA OU BRANCA	PCT	12	R\$ 15,88
3	ALFINETE DE SEGURANCA N 2 (JOANINHA) C/100 UNIDADES - NIQUELADO	CX	5	R\$ 8,34
4	ALFINETE EM ACO NIQUELADO N 29, COM CABECA, COM 50G	CX	4	R\$ 7,46
5	ALFINETE PARA MAPAS N 1, COM CABECA PLASTICA REDONDA , CORES SORTIDAS, COM 50UN	CX	2	R\$ 2,69
6	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS BRANCAS, PACOTE COM 95G	PCT	17	R\$ 7,16
7	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS CORES SORTIDAS, PACOTE COM 95G	PCT	10	R\$ 7,23
8	ALMOFADA DE CARIMBO	UN	5	R\$ 6,00
9	AMPULHETA DE 15 MINUTOS	UN	3	R\$ 36,50
10	AMPULHETA DE 30 MINUTOS	UN	3	R\$ 116,83
11	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR AMARELO	UN	5	R\$ 2,73
12	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR AZUL	UN	5	R\$ 2,73
13	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR BRANCO	UN	5	R\$ 2,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

14	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR LARANJA	UN	17	R\$ 2,73
15	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR MARROM	UN	17	R\$ 2,73
16	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR PRETO	UN	17	R\$ 2,73
17	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR ROSA	UN	17	R\$ 2,73
18	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR ROXO	UN	17	R\$ 2,73
19	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR VERDE	UN	5	R\$ 2,73
20	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR VERMELHO	UN	17	R\$ 2,73
21	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 20 X 10 CM - CORPO DE MADEIRA OU DE PLASTICO	UN	2	R\$ 3,17
22	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	UN	2	R\$ 5,54
23	APONTADOR PLASTICO ESCOLAR, COM LAMINA DE ACO, COM DEPOSITO	UN	220	R\$ 1,45
24	APONTADOR PLASTICO ESCOLAR, COM LAMINA DE ACO, SEM DEPOSITO	UN	112	R\$ 1,45
25	AREIA COLORIDA 1KG POR PACOTE	PCT	20	R\$ 7,80
26	ARGILA 1 KG	PCT	12	R\$ 2,87
27	ARGILA BRANCA 1KG	UN	10	R\$ 8,34
28	ARGILA EM PO 500G POR PACOTE CORES VARIADAS	PCT	30	R\$ 18,83
29	ARGILA PRETA 1KG	UN	10	R\$ 9,25
30	ARGOLAS PARA CHAVEIRO 23MM COM CORRENTE 5 ELOS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	R\$ 11,39
31	ARREDONDADOR PORTATIL DE CANTO PARA CARTAO (SOCO DE CANTO), CORTADOR COM LAMINA DE ACO, CORTE COM RAI0 DE 5MM	UN	2	R\$ 66,38
32	ATILIO (ELASTICO DE BORRACHA EM LATEX) COM 100G, FINO , COR AMARELO, N 18	PCT	125	R\$ 2,71
33	AUTO ADESIVO REMOMIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 50MM X 38MM, CO M 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS	BLO	231	R\$ 4,60
34	AUTO ADESIVO REMOMIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 76MM X 101MM, C OM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS	BLO	24	R\$ 2,83
35	AUTO ADESIVO REMOVIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 76MM X 76MM , COM 100 FOLHAS	BLO	97	R\$ 2,83
36	BALAO BUBBLE TRANSPARENTE 24" PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1	R\$ 59,80
37	BALAO N 8 COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PCT	5	R\$ 8,93
38	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS DE ACRILICO, HORIZONTAL TRANSPARENTE, PARA FOLHAS A4, BANDEJA EMPILHAVEL DE 3 ANDARES	UN	5	R\$ 31,56
39	BARBANTE ALGODAO (CRU),FIO N 04,ROLO COM 600 METROS	RL	10	R\$ 18,98
40	BARBANTE RUSTICO DE SISAL, FIO DE 2MM C/100 METROS - MARROM	RL	6	R\$ 9,61
41	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE , COM NO MINIMO 7MM X 30CM (FINO)	UN	2120	R\$ 0,39
42	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE , COM NO MINIMO 11MM X 30CM (GROSSO)	UN	500	R\$ 0,88
43	BOLA DE ISOPOR 125MM	UN	20	R\$ 4,60
44	BOLA DE ISOPOR 125 MM (OCA)	UN	52	R\$ 4,60
45	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UN	20	R\$ 0,24
46	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	180	R\$ 0,47
47	BOLA DE ISOPOR 70 MM	UN	20	R\$ 1,75
48	BORRACHA DE APAGAR BRANCA N 40	UN	314	R\$ 0,47
49	BOTOES GRANDES CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3	R\$ 29,13
50	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL, MINIMO 80 FOLHAS CAPA DURA	UN	9	R\$ 8,73
51	CADERNO GRANDE DE CAPA DURA BROCHURA, UNIDADE COM 96 FOLHAS - CAPAS COM ESTAMPAS FEMININAS	UN	40	R\$ 8,73
52	CADERNO GRANDE DE CAPA DURA BROCHURA, UNIDADE COM 96 FOLHAS - CAPAS COM ESTAMPAS MASCULINAS	UN	97	R\$ 8,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

53	CADERNO GRANDE DE CAPA DURA COM ESPIRAL, UNIDADE COM 96 FOLHAS - CAPAS COM ESTAMPAS FEMININAS	UN	138	R\$ 8,73
54	CADERNO GRANDE DE CAPA DURA COM ESPIRAL, UNIDADE COM 96 FOLHAS - CAPAS COM ESTAMPAS MASCULINAS	UN	136	R\$ 8,73
55	CADERNO GRANDE DE CAPA DURA COM ESPIRAL, UNIDADE COM 96 FOLHAS - CORES SORTIDAS	UN	70	R\$ 8,87
56	CADERNO GRANDE QUADRICULADO DE CAPA DURA COM ESPIRAL , UNIDADE COM 96 FOLHAS - CORES SORTIDAS	UN	2	R\$ 6,15
57	CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS CAPA DURA - CAPAS DE CORES LISAS (UNISSEX)	UN	59	R\$ 4,76
58	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL, MINIMO 80 FOLHAS CAPA DURA	UN	15	R\$ 4,76
59	CADERNO PEQUENO DE CAPA DURA COM ESPIRAL, UNIDADE COM 96 FOLHAS - CORES SORTIDAS	UN	35	R\$ 4,76
60	CAIXA CESTO ORGANIZADOR, UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS - COR BRANCA OU PRETA	UN	15	R\$ 21,10
61	CAIXA DE PAPELAO ORGANIZADORA RETANGULAR, TAMANHO 24 X 35 X 12CM -ESTAMPA DECORADA	UN	95	R\$ 33,73
62	CAIXA DE PAPELAO ORGANIZADORA, 15 X 15 X 10CM, ESTAMPA DECORADA	UN	15	R\$ 25,80
63	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 34CM COMP. X 12CM LARGURA X 24CM ALTURA	UN	249	R\$ 2,91
64	CAIXA DE PLASTICO ORGANIZADORA MULTIUSO PEQUENA (SEM DIVISOES) COM 9CM X 6CM X 3CM - TRANSLUCIDA	UN	20	R\$ 8,05
65	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 2 LITROS	UN	15	R\$ 11,59
66	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 5 LITROS	UN	20	R\$ 16,09
67	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 10 LITROS	UN	21	R\$ 22,94
68	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 20 LITROS	UN	21	R\$ 36,26
69	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 29 LITROS	UN	20	R\$ 30,06
70	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 42 LITROS	UN	51	R\$ 81,07
71	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 72 LITROS	UN	21	R\$ 97,11
72	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, VAZADA , EMPILHABEL, 10 LITROS (RATTAN, JAGUAR, PLASUTIL OU SIMILAR)	UN	10	R\$ 2,73
73	CAIXA PLASTICA AGRICOLA HORTIFRUTI MULTIUSO PRETA 50 LITROS	UN	10	R\$ 40,30
74	CAIXA PLASTICA VAZADA MULTIUSO 50 LITROS PRETA	UN	15	R\$ 40,30
75	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA COM 12 DIGITOS (GRANDE) , COM NO MINIMO AS 04 OPERACOES BASICAS, FONTE DE ALIMENTACAO BATERIA/SOLAR	UN	21	R\$ 19,80
76	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	252	R\$ 1,76
77	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETO	UN	254	R\$ 1,56
78	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR VERMELHA	UN	240	R\$ 1,82
79	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 1.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	10	R\$ 1,37
80	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 1.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETA	UN	10	R\$ 1,17
81	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA UNICA FINA 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	10	R\$ 1,43
82	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETA	UN	10	R\$ 1,51
83	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA UNICA FINA 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR VERMELHO	UN	10	R\$ 1,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

84	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO , PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR PRETA	UN	17	R\$ 3,00
85	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO , PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR VERMELHA	UN	10	R\$ 3,00
86	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO , PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR AZUL	UN	15	R\$ 2,46
87	CANETA EM GEL CORES VARIADAS	UN	100	R\$ 2,11
88	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), AZUL, CORPO TRANSP E SEXTAVADO, COM ORIFICIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA AZUL.	UN	620	R\$ 0,53
89	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), VERMELHA, CORP TRA E SEXTAVADO, COM ORIFICIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA VERMELHA	UN	55	R\$ 0,62
90	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), PRETA, CORPO TRANS E SEXTAVADO, COM ORIFICIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DE INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA PRETA.	UN	175	R\$ 0,55
91	CANETA PARA RETROPROJETOR E MIDIA, PONTA MEDIA 2.0	UN	10	R\$ 1,77
92	CANETA PARA TECIDO - COR BRANCA	UN	4	R\$ 4,60
93	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR AMARELO	UN	2	R\$ 35,43
94	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR AZUL	UN	2	R\$ 35,43
95	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR BRANCO	UN	2	R\$ 35,43
96	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR PRATA	UN	2	R\$ 35,43
97	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR PRETO	UN	2	R\$ 35,43
98	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR ROSA	UN	2	R\$ 35,43
99	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR VERDE	UN	2	R\$ 35,43
100	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR VERMELHO	UN	2	R\$ 35,43
101	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR AMARELO	UN	6	R\$ 25,75
102	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR AZUL	UN	8	R\$ 25,75
103	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR BRANCO	UN	9	R\$ 25,75
104	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR DOURADO	UN	5	R\$ 25,75
105	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR PRATA	UN	5	R\$ 25,75
106	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR PRETO	UN	9	R\$ 25,75
107	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR ROSA	UN	5	R\$ 25,75
108	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR VERDE	UN	5	R\$ 25,75
109	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR VERMELHO	UN	7	R\$ 25,75
110	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR AZUL	UN	104	R\$ 12,27
111	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR PRETA	UN	99	R\$ 12,27
112	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR VERMELHA	UN	79	R\$ 12,27
113	CANETA STABILO POINT 88/46 CORES VARIADAS	UN	50	R\$ 7,75
114	CANETINHA HIDROGRAFICA APAGAVEL COM MINI APAGADOR , ESTOJO COM 6 UNIDADES - CORES SORTIDAS	UN	15	R\$ 46,00
115	CANUDO PLASTICO DESCARTAVEL DE 6MM, UNID. COM 20CM, C/100 UN	PCT	6	R\$ 5,50
116	CARIMBOS DE FORMAS GEOMETRICAS E DESENHOS VARIADOS (CORACAO, ESTRELA...)	UN	20	R\$ 16,83
117	CARTOLINA COR AMARELO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	43	R\$ 0,84
118	CARTOLINA COR AZUL FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	33	R\$ 0,84
119	CARTOLINA COR BRANCO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	73	R\$ 0,84
120	CARTOLINA COR PRETO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	73	R\$ 0,84
121	CARTOLINA COR ROSA FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	32	R\$ 0,84



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

122	CARTOLINA COR VERDE FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	33	R\$ 0,84
123	CARTOLINA COR VERMELHO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	63	R\$ 0,84
124	CARTOLINA ESTAMPA DECORADA/FLORAL, FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	20	R\$ 0,84
125	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, AMARELO	UN	20	R\$ 28,15
126	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, AZUL CLARO	UN	20	R\$ 28,15
127	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, BRANCO	UN	40	R\$ 28,15
128	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, AZUL ESCURO	UN	20	R\$ 28,15
129	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, PRETO	UN	20	R\$ 28,15
130	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, ROSA	UN	20	R\$ 28,15
131	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, ROXO	UN	20	R\$ 28,15
132	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, VERDE CLARO	UN	20	R\$ 28,15
133	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, VERDE ESCURO	UN	20	R\$ 28,15
134	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, VERMELHO	UN	20	R\$ 28,15
135	CARTONA COLORIDA BRILHO (50CM X 66CM) C/ 20 UN	PCT	50	R\$ 28,15
136	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA MARCADOR BOARD MASTER LARANJA	UN	10	R\$ 4,32
137	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA MARCADOR BOARD MASTER ROXO	UN	10	R\$ 3,56
138	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA MARCADOR BOARD MASTER VERDE	UN	10	R\$ 4,46
139	CESTO ORGANIZADOR COM TAMPA MULTIUSO 2 LITROS	UN	10	R\$ 11,59
140	CESTO ORGANIZADOR COM TAMPA MULTIUSO 5 LITROS	UN	10	R\$ 14,95
141	CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES COM ETIQUETA	UN	50	R\$ 1,86
142	CLIPS 1/0 EM ACO EPOXI,COLORIDOS,COM 100UN	CX	34	R\$ 5,06
143	CLIPS 2/0 EM ACO EPOXI, COLORIDOS, COM 100 UN	CX	15	R\$ 5,52
144	CLIPS N 8/0 EM ACO NIQUELADO, COM 500G	CX	6	R\$ 13,62
145	CLIPS N 1 EM ACO NIQUELADO, COM 500G	CX	15	R\$ 11,01
146	CLIPS N 6 EM ACO NIQUELADO, COM 770 UNIDADES	CX	2	R\$ 28,01
147	COLA BRANCA ESCOLAR, LIQUIDA, LAVAVEL E ATOXICA, PESO 1KG (1000ML)	UN	17	R\$ 7,60
148	COLA BRANCA ESCOLAR, LIQUIDA, LAVAVEL E ATOXICA, COM BICO APLICADOR, PESO DE 90G	UN	294	R\$ 1,34
149	COLA EM BASTAO, ATOXICA, COM PESO MINIMO DE 20G	UN	267	R\$ 1,15
150	COLA GLITTER 35G COR AMARELO	UN	6	R\$ 3,69
151	COLA GLITTER 35G COR AZUL	UN	30	R\$ 3,69
152	COLA GLITTER 35G COR BRANCO	UN	35	R\$ 3,69
153	COLA GLITTER, 35G, COR DOURADO	UN	24	R\$ 3,69
154	COLA GLITTER 35G COR VERDE	UN	36	R\$ 3,69
155	COLA GLITTER 35G COR VERMELHO	UN	41	R\$ 3,69
156	COLA INSTANTANEA MULTIUSO INCOLOR 20G	UN	39	R\$ 3,77
157	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G, COM BICO APLICADOR	UN	46	R\$ 2,61
158	COLCHETE TAMANHO N 06 C/72 UNIDADES	CX	3	R\$ 5,16
159	COLCHETE TAMANHO N 07 C/ 72 UNIDADES	CX	3	R\$ 5,49
160	COLCHETE TAMANHO N 08 C/ 72 UNIDADES	CX	5	R\$ 5,57
161	COMPASSO METALICO, TAMANHO 115MM DE ALTURA	UN	10	R\$ 6,33
162	COPO PLASTICO 50ML TIRA C/ 100 UN	UN	1	R\$ 2,12
163	COPO PLASTICO 180ML C/100 UNIDADES	UN	4	R\$ 3,33
164	CORTADOR CIRCULAR DE PAPEL COM TAMANHO AJUSTAVEL, PORTATIL	UN	2	R\$ 62,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

165	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), PONTA CHANFRADA - COR AZUL PASTEL	UN	24	R\$ 0,86
166	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), PONTA CHANFRADA - COR ROSA PASTEL	UN	24	R\$ 0,86
167	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), PONTA CHANFRADA - COR VERDE PASTEL	UN	24	R\$ 0,86
168	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR AMARELO, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	78	R\$ 0,60
169	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR AZUL CLARO, PONTA CHANFRADA , COM TINTA FLUORESCENTE	UN	31	R\$ 0,60
170	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR LARANJA, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	73	R\$ 0,60
171	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR ROSA, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	85	R\$ 0,60
172	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR VERDE, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	85	R\$ 0,60
173	DICIONARIO DE LINGUA PORTUGUESA (SEM AS PAGINAS DO CORPO HUMANO) , UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 500 PAGINAS	UN	11	R\$ 12,56
174	DISPLAY HORIZONTAL A5 EM ACRILICO PARA FIXACAO EM PAREDE 15 X 21 CM - TRANSPARENTE	UN	5	R\$ 34,20
175	DISPLAY VERTICAL A4 EM ACRILICO PARA FIXACAO EM PAREDE 30 X 21 CM - TRANSPARENTE	UN	20	R\$ 23,63
176	DUO BLOCK COLORMAKE DE 40GR PARA PINTURA FACIAL (UM DE CADA: SOFT SUMMER, ICED NATURE E CANDY RAINBOW)	UN	3	R\$ 32,74
177	ELASTICO N 12 7MM DE LARGURA ROLO DE 10M	UN	12	R\$ 7,97
178	ELASTICO N 12, 7MM (PACOTE/ROLO) 100M	UN	3	R\$ 26,51
179	EMBALAGEM DE PRESENTE, SACO PLASTICO COM 20CMX29CM , PACOTE COM 50 UNIDADES - ESTAMPA DECORADA/CORES SORTIDAS	PCT	5	R\$ 21,33
180	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 19CM X 13CM	UN	110	R\$ 0,41
181	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 22,9CM X 11,4CM	UN	260	R\$ 0,23
182	ESPELHO MOLDURA PLASTICA N 16 (22,6CM X 15,8CM)	UN	20	R\$ 11,12
183	ESTILETE 18MM (GRANDE), PARA USO EM ESCRITORIO, OM BASE PLASTICA, LAMINA RETRATIL	UN	25	R\$ 6,14
184	ESTOJO CANETAO COLORIDO, COM 6 UN	CX	17	R\$ 6,62
185	ESTOJO CANETINHA COLORIDA, COM 12 UN (GRANDE)	CX	146	R\$ 4,04
186	ESTOJO PLASTICO DUPLO PARA GUARDAR 2 DISCOS DVDS, RETANGULAR COM ESPACO PARA PAPEL DE IDENTIFICACAO, ESPESSURA DE 7MM, TRANSPARENTE	UN	20	R\$ 3,15
187	ETIQUETA ADESIVA A5 22MM X 32MM COM 12 FOLHAS E 30 ETIQUETAS CADA	PCT	33	R\$ 13,85
188	ETIQUETA ADESIVA A5 22MM X 55MM COM 12 FOLHAS E 18 ETIQUETAS CADA FOLHA	UN	13	R\$ 9,61
189	ETIQUETA ADESIVA DE VINIL TRANSPARENTE PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA , PAPEL A4 COM 1 ETIQUETA POR FOLHA (QUE CUBRA TODA A FOLHA), PACOTE COM 10 UNIDADES - COR TRANSPARENTE	PCT	10	R\$ 34,05
190	ETIQUETA ADESIVA DE VINIL TRANSPARENTE PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA , PAPEL A4 COM 30 ETIQUETAS DE 25.4MMX66.7MM POR FOLHA, PACOTE COM 10 UNIDADES - COR TRANSPARENTE	PCT	1	R\$ 34,05
191	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL A4 COM 1 ETIQUETA POR FOLHA (QUE CUBRA TODA A FOLHA), PACOTE COM 100 UNIDADES - COR BRANCA	PCT	2	R\$ 35,05
192	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL A4 COM 10 ETIQUETAS DE 55,8MMX99MM POR FOLHA , PACOTE COM 100 UNIDADES - COR BRANCA	PCT	1	R\$ 44,07
193	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL A4 COM 16 ETIQUETAS DE 21MMX38MM POR FOLHA , PACOTE COM 100 UNIDADES - COR BRANCA	PCT	1	R\$ 41,97
194	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL A4 COM 20 ETIQUETAS DE 25,4MMX101,6MM POR FOLHA , PACOTE COM 100 UNIDADES - COR BRANCA	PCT	1	R\$ 41,97
195	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA, NIQUELADO	UN	9	R\$ 1,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

196	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO, PACOTE COM 500G - COR BRANCA	PCT	2	R\$ 22,14
197	FIO DE ELASTICO PARA PULSEIRA, ROLO COM 0,7MMX100M - COR TRANSPARENTE	RL	6	R\$ 29,07
198	FIO DE NYLON 100% POLIAMIDA PARA PESCA, ROLO COM 0,40MMX100M - COR TRANSPARENTE	RL	5	R\$ 5,63
199	FIO DE NYLON ELASTICO PARA PULSEIRA, 0,7MM X 100M, TRANSPARENTE	RL	1	R\$ 5,63
200	FIO ELASTICO DE COSTURA 0,8 MM ROLOS DE 10M	RL	10	R\$ 3,05
201	FITA ADESIVA (DUREX), TRANSPARENTE , TAMANHO MININO 12MM X 30M	UN	74	R\$ 1,45
202	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 60M	RL	21	R\$ 20,73
203	FITA ADESIVA CREPE LARGA 48X50	UN	47	R\$ 11,85
204	FITA ADESIVA CREPE AUTOMOTIVA VERDE 18MM X 60M	RL	4	R\$ 20,73
205	FITA ADESIVA CREPE MARROM 38MM X 50M	RL	52	R\$ 14,79
206	FITA ADESIVA CREPE PRETA 48MM X 50MM	RL	2	R\$ 12,26
207	FITA ADESIVA DE PAPEL/WASHI TAPE	RL	20	R\$ 7,91
208	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M	UN	43	R\$ 5,18
209	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3D PARA PLACAS/PAREDE, 19MM X 2M, TRANSPARENTE	RL	15	R\$ 17,33
210	FITA ADESIVA KRAFT 48MM X 50M	RL	72	R\$ 12,05
211	FITA ADESIVA KRAFT CREPADA 45MM X 50M	RL	34	R\$ 12,26
212	FITA ADESIVA LARGA (DUREX), TRANSPARENTE, TAMANHO MINIMO 48MM X 45M	UN	132	R\$ 4,35
213	FITA ADESIVA POLISIL, MATERIAL NAO ISOLANTE 12MM X 10M PRETA	RL	15	R\$ 0,77
214	FITA CORRETIVA PARA CORRECAO INSTANTANEA, TAMANHO MINIMO DE 5MM X 8M	UN	177	R\$ 3,48
215	FITA DE CETIM 15MM ROLO COM 10 METROS - AMARELO	RL	2	R\$ 4,35
216	FITA DE CETIM 15MM ROLO COM 10 METROS - AZUL	RL	2	R\$ 4,35
217	FITA DE CETIM 15MM ROLO COM 10 METROS - LILAS	RL	2	R\$ 4,35
218	FITA DE CETIM 15MM ROLO COM 10 METROS - VERDE	RL	2	R\$ 4,35
219	FITA DE CETIM 15MM ROLO COM 10 METROS - VERMELHA	RL	2	R\$ 4,35
220	FITA DUPLA FACE 3M EXTRA FORTE PARA PAREDE 19MM ROLO COM 20 METROS	RL	2	R\$ 76,90
221	FITA DUREX COLORIDA	RL	20	R\$ 1,19
222	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR BRANCA	RL	5	R\$ 13,12
223	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR VERDE	RL	5	R\$ 13,12
224	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR VERMELHO	RL	6	R\$ 13,12
225	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, ESTAMPA NATALINA	RL	2	R\$ 16,66
226	FITA METRICA DE COSTURA 1,5 METRO	UN	14	R\$ 3,39
227	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR AMARELO	RL	7	R\$ 11,05
228	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR AZUL	RL	14	R\$ 11,05
229	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR BORDO	RL	5	R\$ 11,05
230	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR BRANCO	RL	11	R\$ 11,05
231	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR LARANJA	RL	7	R\$ 11,05
232	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR MARROM	RL	5	R\$ 11,05
233	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR PRETO	RL	6	R\$ 11,05
234	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR ROSA	RL	15	R\$ 11,05
235	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR ROXO	RL	10	R\$ 11,05
236	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR VERDE	RL	11	R\$ 11,05
237	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR VERMELHO	RL	10	R\$ 11,05
238	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR AZUL	RL	1	R\$ 1,82



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

239	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR BRANCA	RL	4	R\$ 1,82
240	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR ROSA	RL	1	R\$ 1,82
241	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR VERDE	RL	4	R\$ 1,82
242	FLOREIRA DE CHAO 60CM	UN	5	R\$ 55,48
243	FOLHA A4 PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M , C/500 UN	PCT	10	R\$ 26,80
244	FOLHA A4 POLASEAL PARA PLASTIFICACAO EM PLASTIFICADORA, ESPESSURA DE 120 MICRAS, C/ 100 UN, COR TRANSPARENTE	PCT	10	R\$ 59,19
245	FOLHA ACETATO CRISTAL A4, ESPESSURA DE 0,2MM, C/ 15 UN, COR TRANSPARENTE	PCT	4	R\$ 28,84
246	FOLHA ADESIVA TAMANHO A4	UN	40	R\$ 0,51
247	FOLHA DE DESENHO BRANCA A4, 120G/M , C/ 50UN	PCT	200	R\$ 5,41
248	FOLHA DE DESENHO BRANCA A4 180G/M , C/50 UNIDADES	PCT	441	R\$ 7,97
249	FOLHA DE DESENHO BRANCO A3 (297 MM X 420 MM), GRAMATURA 150 G/M , COM 20 UNIDADES	PCT	2	R\$ 15,17
250	FOLHA DE DESENHO BRANCA A3(297MM X 420MM), PESO 180G/M , PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	10	R\$ 28,45
251	FOLHA DE DESENHO A4, COR AMARELO, GRAMATURA 180 G/M , COM 50 UN	PCT	5	R\$ 12,13
252	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR AZUL	PCT	3	R\$ 12,13
253	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180G/M , COM 50UN, COR AZUL NEON	PCT	5	R\$ 12,13
254	FOLHA DE DESENHO A4, COR LARANJA, GRAMATURA 180 G/M , COM 50 UN	PCT	30	R\$ 12,13
255	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR LARANJA NEON	PCT	10	R\$ 12,13
256	FOLHA DE DESENHO A4, COR PRETO, GRAMATURA 180 G/M , COM 50 UN	PCT	30	R\$ 12,13
257	FOLHA DE DESENHO A4, COR ROSA, GRAMATURA 180 G/M , COM 50UN	PCT	11	R\$ 12,13
258	FOLHA DE DESENHO A4, COR ROSA NEON, GRAMATURA 180 G/M , COM 50UN	PCT	20	R\$ 12,13
259	FOLHA DE DESENHO A4, COR ROXO, GRAMATURA 180 G/M , COM 50 UN	PCT	41	R\$ 12,13
260	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR VERDE	PCT	1	R\$ 12,13
261	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERDE NEON, GRAMATURA 180 G/M , COM 50 UN	PCT	10	R\$ 12,13
262	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERMELHO, GRAMATURA 180 G/M , COM 50 UN	PCT	44	R\$ 12,13
263	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERMELHO NEON, GRAMATURA 180 G/M , COM 50 UN	PCT	4	R\$ 12,13
264	FOLHA DE DESENHO A4, GRAMATURA 120 G/M , CORES: AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, COM 100 UN	PCT	9	R\$ 11,50
265	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MMX297MM), GRAMATURA DE 50 G/M , COM 50 UNIDADES, COR ROSA	PCT	10	R\$ 12,13
266	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERDE, GRAMATURA 120 G/M , COM 50UN,	PCT	20	R\$ 12,13
267	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UN, COR AMARELO	PCT	10	R\$ 6,59
268	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR AZUL	PCT	2	R\$ 6,59
269	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR BEGE	PCT	10	R\$ 6,59
270	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR LARANJA	PCT	16	R\$ 6,59
271	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR MARROM	PCT	8	R\$ 6,59
272	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR PRETO	PCT	8	R\$ 6,59



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

273	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR ROXO	PCT	11	R\$ 6,59
274	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR VERMELHO	PCT	11	R\$ 6,59
275	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UN, COR ROSA	PCT	5	R\$ 6,59
276	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UN, COR VERDE	PCT	7	R\$ 6,59
277	FOLHA DE PAPEL A4 COLORIDA, 75G/M , C/ 100UN, CORES DIVERSAS	PCT	5	R\$ 6,59
278	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), 75 G/M , COR BRANCA, PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO 210 X 297 MM, 75 G/M , ULTRA BRANCO. PRODUZIDO C/ FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS P/ OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, C/ SUPERFICIE DE ALTA RESISTENCIA, P/ USO EM IMPRESSORA A LASER DE ALTA VELOCIDADE - ACIMA DE 80 PAGINAS POR MINUTO (PPM), APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICACAO FLORESTAL (CERTFLOR) / FSC, PEFC, PACOTES INDIVIDUAIS DE 500 FOLHAS EM EMBALAGENS REVESTIDA COM BOPP, CAIXA CONTEDO 10 PACOTES (TOTAL DE 5000 FOLHAS POR CAIXA) DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: SELO DA CERTFLOR, DADOS COMPLETOS DA EMPRESA FABRICANTE (RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO), TAMANHO E ESPESSURA DO PAPEL. CAIXA COM 5000 UN.	CX	79	R\$ 281,33
279	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AMARELA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	57	R\$ 1,43
280	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL CLARO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	35	R\$ 1,43
281	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL ESCURO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	5	R\$ 1,43
282	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	18	R\$ 1,43
283	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR BEGE, LISA, ESPESSURA 2MM LAVAVEL E ATOXICA	UN	85	R\$ 1,43
284	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR BRANCO, LISA, ESPESSURA 2MM LAVAVEL E ATOXICA	UN	105	R\$ 1,43
285	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR CINZA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	5	R\$ 1,43
286	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR LARANJA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	8	R\$ 1,43
287	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR LILAS, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	9	R\$ 1,43
288	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR MARROM, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	6	R\$ 1,43
289	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR PELE, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	5	R\$ 1,43
290	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR PRETO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	38	R\$ 1,43
291	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR ROSA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	28	R\$ 1,43
292	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERDE CLARO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	47	R\$ 1,43
293	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERDE ESCURO, LISA, ESPESSURA 2MM LAVAVEL E ATOXICA	UN	28	R\$ 1,43
294	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERMELHO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	29	R\$ 1,43
295	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, AMARELO	UN	88	R\$ 3,34
296	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, COR AZUL CLARO, COM GLITTER, ESPESSURA 2MM , LAVAVEL E ATOXICA	UN	50	R\$ 3,34
297	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, AZUL	UN	24	R\$ 3,34
298	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, DOURADO	UN	105	R\$ 3,34
299	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, PRATA	UN	55	R\$ 3,34
300	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, PRETO	UN	107	R\$ 3,34
301	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, ROSA PINK	UN	94	R\$ 3,34
302	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, VERDE	UN	138	R\$ 3,34
303	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, VERMELHO	UN	109	R\$ 3,34
304	FRAGMENTADORA DE PAPEL, ELETRICA, COM PROTECAO CONTRA SOBRECARGA (ENTRE 12 E 22 LITROS)	UN	3	R\$ 497,15
305	FURADOR DE PAPEL/EVA ARTESANAL FORMAS VARIADAS (CORACAO, ESTRELA, CIRCULO, FLOR, BORBOLETA)	UN	5	R\$ 30,79



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

306	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE MESA COM 3 GAVETAS	UN	12	R\$ 62,41
307	GEL DE CABELO	UN	15	R\$ 9,56
308	GIZ DE CERA COM 15UN (GROSSO E CURTO)	CX	47	R\$ 3,64
309	GIZ OLEO PASTEL COM 12 CORES	CX	2	R\$ 9,58
310	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G - COR AMARELO	PCT	5	R\$ 6,00
311	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR AZUL	PCT	4	R\$ 6,00
312	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR DOURADO	PCT	4	R\$ 6,00
313	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR LARANJA	PCT	5	R\$ 6,00
314	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G - COR MARROM	PCT	5	R\$ 6,00
315	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR ROSA	PCT	5	R\$ 6,00
316	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR VERDE	PCT	4	R\$ 6,00
317	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR VERMELHO	PCT	4	R\$ 6,00
318	GRAMPEADEIRA DE MADEIRA	UN	9	R\$ 47,99
319	GRAMPEADOR DE MESA (GRANDE), BASE MINIMA DE 18CM , COM ESTRUTURA METALICA, PARA GRAMPOS 26/6	UN	5	R\$ 11,05
320	GRAMPEADOR DE MESA (GRANDE), COM ESTRUTURA METALICA, PARA GRAMPOS 23/10, TAMANHO 28,5 CM DE COMPRIMENTO, 7 CM DE LARGURA E 17,5 CM DE ALTURA	UN	5	R\$ 42,92
321	GRAMPEADOR DE MESA (PEQUENO), BASE MINIMA DE 12CM , COM ESTRUTURA METALICA, PARA GRAMPOS 26/6	UN	22	R\$ 11,05
322	GRAMPO PARA GRAMPEADEIRA 106/8 - 8MM, 5.000 UNIDADES, GALVANIZADO	CX	2	R\$ 17,96
323	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, COM 1000 UN, GALVANIZADO	CX	10	R\$ 17,96
324	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COM 5.000 UNIDADES, GALVANIZADO	CX	40	R\$ 3,43
325	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, EM METAL, COM 50 UN	CX	9	R\$ 16,74
326	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80 MM, EM PLASTICO, COM 50 UNIDADES	CX	5	R\$ 16,74
327	IMA EM TIRA, TAMANHO 9,5MM X 2MM X 1M, COR PRETO	RL	1	R\$ 19,58
328	IMA REDONDO COLORIDO PARA MURAL MAGNETICO, TAMANHO 20MM, C/ 100 UN, CORES SORTIDAS	PCT	5	R\$ 8,15
329	IMA REDONDO COLORIDO PARA MURAL MAGNETICO, TAMANHO 30MM, C/ 100 UN, CORES SORTIDAS	PCT	5	R\$ 9,37
330	ISOPOR, PLACA COM ESPESSURA DE 20MM, TAMANHO 50CM X 100CM	UN	30	R\$ 7,06
331	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) AMARELA COM 1000 UN	CX	3	R\$ 3,98
332	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) AZUL COM 1000 UN	CX	3	R\$ 3,98
333	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) COBRE, COM 1000 UN	CX	3	R\$ 3,98
334	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) ROSA COM 1000 UN	CX	3	R\$ 3,98
335	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) VERDE COM 1000 UN	CX	3	R\$ 3,98
336	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) VERMELHO COM 1000 UN	CX	3	R\$ 3,98
337	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) COM 1000 UN, FURTACOR	CX	3	R\$ 3,98
338	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR BRANCA	PCT	10	R\$ 4,50
339	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR DOURADA	PCT	10	R\$ 4,50
340	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR MARROM	PCT	10	R\$ 4,50
341	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR PRATA	PCT	10	R\$ 4,50
342	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR PRETA	PCT	10	R\$ 4,50
343	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR ROXO	PCT	10	R\$ 4,50
344	LANTEJOULA PEQUENA (ESTRELINHAS) COM 2G	TUB	9	R\$ 4,61
345	LANTEJOULA PEQUENA BOLINHAS COM 1000 UNIDADES	CX	3	R\$ 2,40
346	LAPIS DE COR AQUARELAVEL C/ 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, CORES	CX	16	R\$ 7,17



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

	DIVERSAS			
347	LAPIS DE COR COM 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO , CORES DIVERSAS	CX	261	R\$ 7,17
348	LAPIS DE COR COM 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, TONS DE PELE	CX	5	R\$ 20,93
349	LAPIS DE ESCREVER 2B, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO	UN	235	R\$ 4,34
350	LAPIS DE ESCREVER 6B, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO	UN	5	R\$ 4,34
351	LINHA NYLON, ROLO 100M(100% POLIAMIDA)	RL	6	R\$ 5,63
352	LIVRO CAIXA	UN	2	R\$ 18,58
353	LIVRO PARA ATA	UN	5	R\$ 11,91
354	LIXA D'AGUA, FOLHA COM GRAO 240 E 225X275MM - COR PRETA	UN	50	R\$ 2,15
355	LIXA EM FOLHA G150 225 X 275MM	UN	20	R\$ 1,85
356	MANTA DE IMA A4	UN	200	R\$ 28,00
357	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER RECARREGAVEL LARANJA	UN	10	R\$ 15,28
358	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER RECARREGAVEL ROXO	UN	10	R\$ 15,15
359	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER RECARREGAVEL VERDE	UN	10	R\$ 15,61
360	MASSA DE MODELAR, COM 180G, COM 12 UNIDADES	CX	80	R\$ 2,89
361	MOLHA-DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEIS 12G	UN	1	R\$ 11,74
362	NOVELO DE LA PARA ARTESANATO, ROLO COM 100M- COR BRANCA	RL	3	R\$ 13,34
363	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS DE MESA ESCRITORIO COM 3 BANDEJAS	UN	1	R\$ 62,41
364	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AMARELO	PCT	11	R\$ 11,74
365	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AZUL CELESTE	PCT	8	R\$ 11,74
366	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AZUL ROYAL	PCT	2	R\$ 11,74
367	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR BRANCO	PCT	13	R\$ 11,74
368	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR LARANJA	PCT	9	R\$ 11,74
369	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR MARROM	PCT	5	R\$ 11,74
370	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES COR PRATA	PCT	7	R\$ 11,74
371	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR PRETO	PCT	5	R\$ 11,74
372	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR ROSA	PCT	25	R\$ 11,74
373	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR ROXO	PCT	4	R\$ 11,74
374	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR VERDE BANDEIRA	PCT	7	R\$ 11,74
375	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR VERMELHO	PCT	6	R\$ 11,74
376	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PCT	3	R\$ 11,74
377	PALITO ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	R\$ 6,58
378	PALITO DE PICOLE C/ 100 UN	PCT	59	R\$ 2,69
379	PALITO PARA ESPETO COM APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, C/ 100 UN	PCT	36	R\$ 2,15
380	PAPEL A4 FOTOGRAFICO GLOSSY A PROVA D'AGUA DE ALTA RESOLUCAO AUTOADESIVO, FOLHA COM 130G/M - BRANCO	UN	2	R\$ 15,73
381	PAPEL A4 FOTOGRAFICO GLOSSY A PROVA D'AGUA DE ALTA RESOLUCAO AUTOADESIVO, FOLHA COM 180G/M - BRANCO	UN	150	R\$ 22,34
382	PAPEL A4 FOTOGRAFICO GLOSSY A PROVA D'AGUA DE ALTA RESOLUCAO , FOLHA COM 130G/M - BRANCO	UN	252	R\$ 15,69
383	PAPEL A4 FOTOGRAFICO GLOSSY A PROVA D'AGUA DE ALTA RESOLUCAO , FOLHA COM 180G/M - BRANCO	UN	150	R\$ 17,72
384	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR AMARELO	UN	21	R\$ 1,14
385	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR AZUL	UN	26	R\$ 1,14
386	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR VERDE	UN	24	R\$ 1,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

387	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR VERMELHO	UN	26	R\$ 1,14
388	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR TRANSPARENTE	UN	60	R\$ 1,14
389	PAPEL COLORSET AMARELO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66 CM	UN	30	R\$ 1,37
390	PAPEL COLORSET AZUL CLARO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	30	R\$ 1,37
391	PAPEL COLORSET AZUL ESCURO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	30	R\$ 1,37
392	PAPEL COLORSET BRANCO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 66CM	UN	60	R\$ 1,37
393	PAPEL COLORSET LARANJA, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66 CM	UN	30	R\$ 1,37
394	PAPEL COLORSET MARROM, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66C M	UN	30	R\$ 1,37
395	PAPEL COLORSET PRETO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	40	R\$ 1,37
396	PAPEL COLORSET ROSA, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	40	R\$ 1,37
397	PAPEL COLORSET ROXO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	50	R\$ 1,37
398	PAPEL COLORSET VERDE CLARO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 6 6CM	UN	30	R\$ 1,37
399	PAPEL COLORSET VERDE ESCURO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 66CM	UN	50	R\$ 1,37
400	PAPEL COLORSET VERMELHO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 66CM	UN	30	R\$ 1,37
401	PAPEL COLORSET, COM 110 GRAMAS, MEDIDA DE 48CM X 66CM, ESTAMPA DECORADA/FLORAL	UN	20	R\$ 1,37
402	PAPEL CONTACT (PLASTICO ADESIVO) TRANSPARENTE , COM 45CM DE LARGURA, COM 25M DE COMPRIMENTO	RL	16	R\$ 46,50
403	PAPEL CONTACT (PLASTICO ADESIVO) VERDE CITRUS, COM 45CM X 25M	RL	2	R\$ 49,91
404	PAPEL CONTACT (PLASTICO ADESIVO) ESTAMPA DECORADA / FLORAL, COM 45CM X 25M	M	1	R\$ 42,50
405	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AMARELO	CX	5	R\$ 50,73
406	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AZUL CLARO	CX	3	R\$ 50,73
407	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AZUL ESCURO	CX	2	R\$ 50,73
408	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AZUL ROYAL	CX	1	R\$ 50,73
409	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR BRANCO	CX	3	R\$ 50,73
410	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR LARANJA	CX	3	R\$ 50,73
411	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR MARROM	CX	3	R\$ 50,73
412	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR ROSA	CX	2	R\$ 50,73
413	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VERDE BANDEIRA	CX	3	R\$ 50,73
414	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES, COR VERDE ESCURO	PCT	1	R\$ 50,73
415	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VERDE LIMAO	CX	3	R\$ 50,73
416	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VERMELHO	CX	9	R\$ 50,73
417	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VIOLETA	CX	1	R\$ 50,73
418	PAPEL DE PRESENTE, COM 60CM X 100M	RL	1	R\$ 84,68
419	PAPEL FANTASIA, GRAMATURA 60 G/M , COM 50CM X 70CM ,CORES VARIADAS	UN	20	R\$ 1,06
420	PAPEL KRAFT A4 180G/M PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	40	R\$ 10,09
421	PAPEL KRAFT BRANCO	RL	2	R\$ 61,86
422	PAPEL LAMINADO, COR AZUL, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	21	R\$ 1,19
423	PAPEL LAMINADO, COR DOURADO, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	21	R\$ 1,19
424	PAPEL LAMINADO, COR PRATA, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	21	R\$ 1,19
425	PAPEL LAMINADO, COR ROSA, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	21	R\$ 1,19
426	PAPEL LAMINADO, COR VERDE, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	21	R\$ 1,19
427	PAPEL LAMINADO, COR VERMELHO, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	21	R\$ 1,19
428	PAPEL MANTEIGA	UN	10	R\$ 6,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

429	PAPEL MICRO ONDULADO FOLHA DE 50X80 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 18,17
430	PASTA A4 DE POLI TRANSPARENTE COM 11 FUROS E BOTAO DE PRESSAO CORES VARIADAS	UN	30	R\$ 3,93
431	PASTA CATALOGO A4 (22,7CM X 33,7CM), C/ 50 PLASTICOS INTER., COM CAPA DURA, FECHAMENTO COM COLCHETES	UN	15	R\$ 13,88
432	PASTA CATALOGO A4 (22,7CM X 33,7CM), COM 50 PLASTICOS INTERNOS, COM CAPA DURA, FECHAMENTO COM PARAFUSOS.	UN	33	R\$ 18,45
433	PASTA DE A-Z (GRANDES), LOMBO LARGO, COM PRENDEDOR INTERNO METALICO, COM GRAMPO TIPO TRILHO, COM DOIS FUROS	UN	10	R\$ 9,92
434	PASTA DE PAPEL AO PLASTIFICADA, DE ABA ELASTICA, TAMANHO A4 (22,7CM X 33,7CM), CORES DIVERSAS	UN	540	R\$ 1,91
435	PASTA DE POLIPROPILENO (PLASTICO) COM GRAMPO DE TRILHO, TRANSPARENTE	UN	30	R\$ 1,57
436	PASTA EM PVC, SANFONADA, COM 12 DIVISORIAS, TAMANHO A4 (22,7CM X 33,7CM)	UN	13	R\$ 12,93
437	PASTA PLASTICA DE ABA ELASTICA, TAMANHO A4 (22,7CM X 33,7CM) , TRANSPARENTE (INCOLOR OU COLORIDA), SEM LOMBO	UN	65	R\$ 1,94
438	PASTA PLASTICA DE ABA ELASTICA, TAMANHO A5 (24,5CM X 18CM), TRANSPARENTE (INCOLOR OU CORES TRANSLUCIDAS), SEM LOMBO	UN	10	R\$ 1,94
439	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO 33,5 CM X 23,5 CM), CORES TRANSLUCIDAS	UN	33	R\$ 4,33
440	PASTA RIGIDA A4 PARA DOCUMENTOS, LOMBO DE 4CM, TAMANHO 34CM X 26CM, CORES TRANSLUCIDAS	UN	16	R\$ 27,36
441	PASTA SUSPENS A4 MARMORIZADA E PLASTIFICADA, HASTE PLASTICA , UNIDADE COM 170G/M - COR MARMORIZADA	UN	100	R\$ 2,18
442	PASTA SUSPENS KRAFT 170G HASTE PLASTICA	UN	10	R\$ 1,81
443	PEN DRIVE 16GB	UN	33	R\$ 18,55
444	PERCEVEJO LATONADO COM 100UN	CX	14	R\$ 2,40
445	PERFURADOR DE PAPEL ARTESANAL, FURO EM FORMATO ALEATORIO (70MM)	UN	3	R\$ 30,79
446	PERFURADOR DE PAPEL ARTESANAL, FURO EM FORMATO DE BORBOLETA (70MM)	UN	2	R\$ 30,79
447	PERFURADOR DE PAPEL ARTESANAL, FURO EM FORMATO DE CORCAO (70MM)	UN	2	R\$ 30,79
448	PERFURADOR DE PAPEL ARTESANAL, FURO EM FORMATO DE ESTRELA (70MM)	UN	2	R\$ 30,79
449	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL PARA NO MINIMO 50 FOLHAS, TAMANHO DO FURO 5 MM, DISTANCIA INTERFUROS 8CM, COM REGUA, TRAVA, GAVETA P/DEPOSITO DE RESIDUOS E BASE ANTIDSLIZANTE.	UN	3	R\$ 10,70
450	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, CORPO DE METAL, 2 FUROS , PERFURA APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS	UN	10	R\$ 10,90
451	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ALICATE, CORPO DE METAL, 1 FURO, PERFURA APROXIMADAMENTE 6 FOLHAS, COR METALIZADA	UN	7	R\$ 10,90
452	PERFURADOR/ALICATE DE EVA	UN	1	R\$ 10,35
453	PILHA ALCALINA "AA" (PEQUENA) 1,5V	UN	398	R\$ 1,07
454	PILHA ALCALINA "AAA" (PALITO) 1,5V	UN	429	R\$ 0,91
455	PILHA ALCALINA 9V (TIPO BATERIA)	UN	1	R\$ 8,06
456	PILHA DE LITHIUM 3V	UN	20	R\$ 1,31
457	PILHA LR41 AG3 LR736/1,5V PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 7,09
458	PINCA PLASTICA MULTIUSO 11CM	UN	30	R\$ 4,66
459	PINCEL CHATO N 0	UN	5	R\$ 2,49
460	PINCEL CHATO N 2	UN	5	R\$ 2,88
461	PINCEL CHATO N 4	UN	5	R\$ 1,68
462	PINCEL CHATO N 6	UN	5	R\$ 1,34
463	PINCEL CHATO N 8	UN	5	R\$ 1,46



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

464	PINCEL CHATO N 10	UN	5	R\$ 1,93
465	PINCEL CHATO N 12	UN	5	R\$ 1,90
466	PINCEL CHATO N 14	UN	9	R\$ 2,54
467	PINCEL CHATO N 16	UN	5	R\$ 1,55
468	PINCEL CHATO N 18	UN	5	R\$ 2,55
469	PINCEL CHATO N 20	UN	9	R\$ 2,54
470	PINCEL DE PINTOR TAMANHO 2"	UN	15	R\$ 6,46
471	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR AZUL, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	10	R\$ 3,71
472	PINCEL MARCADOR (ATOMICO) PRETO	UN	10	R\$ 3,63
473	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR VERDE, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	10	R\$ 3,60
474	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR VERMELHO, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	10	R\$ 3,68
475	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 10W, COM SELO DO INMETRO	UN	19	R\$ 15,58
476	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W, COM SELO DO INMETRO	UN	42	R\$ 12,26
477	PORTA CANETAS (CANETAS, BLOCOS E CLIPS), 6,5CM X 23CM X 9CM, PRETO OU TRANSPARENTE	UN	26	R\$ 8,28
478	PRANCHETA OFICIO A4 DE MADEIRA (22,7CM X 33,7CM), COM PRENDEDOR DE METAL	UN	11	R\$ 4,32
479	PRANCHETA EM ACRILICO PARA FOLHAS A4 (22,7CM X 33,7CM), COM PRENDEDOR DE METAL	UN	10	R\$ 4,32
480	PRATO DE PAPEL AO (SEM LAMINADO),15CM DE DIAMETRO	UN	3	R\$ 21,30
481	PRATO DE PAPEL AO (SEM LAMINADO),20CM DE DIAMETRO	UN	4	R\$ 24,02
482	PRATO PLASTICO DIAMETRO DE 21CM PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	20	R\$ 9,52
483	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS, UNIDADE COM 7CM, PACOTE C/12 UNIDADES, COR MADEIRA	DZ	12	R\$ 2,26
484	PRENDEDOR DE MADEIRA, MINI PREGADOR, UNIDADE COM 2,5CM, PACOTE C/30 UNIDADES, COR MADEIRA	PCT	30	R\$ 10,50
485	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER, COM 19MM, COM 12 UN	CX	11	R\$ 8,89
486	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 25MM, COM 12 UN	CX	17	R\$ 12,08
487	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER, COM 32MM, COM 12 UN	CX	5	R\$ 12,08
488	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 41MM, COM 12UN	CX	15	R\$ 11,58
489	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 51MM, COM 12 UN	CX	10	R\$ 11,90
490	PURPURINA GLITER PVC, COM 100G, AZUL	UN	5	R\$ 6,00
491	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR COBRE	UN	4	R\$ 6,00
492	PURPURINA GLITER PVC, COM 100G, DOURADO	UN	5	R\$ 6,00
493	PURPURINA GLITER PVC, COM 100G, FURTACOR	UN	5	R\$ 6,00
494	PURPURINA GLITER PVC, COM 100G, COR PRATA	PCT	4	R\$ 6,00
495	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR ROSA	UN	4	R\$ 6,00
496	PURPURINA GLITER PVC, COM 100G, ROXO	UN	4	R\$ 6,00
497	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR VERDE	UN	4	R\$ 6,00
498	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR VERMELHO	UN	5	R\$ 6,00
499	QUADRO DE AVISO EM ACRILICO TAMANHO A4	UN	20	R\$ 9,08
500	REFIL PARA PLASTIFICACAO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 220 X 307MM, ESPESSURA 125 MICRAS, C/100 UNIDADES	PCT	6	R\$ 65,36
501	REGUA ACRILICA CRISTAL COM 20CM E SUBDIVISAO EM MM, INCOLOR	UN	5	R\$ 1,84
502	REGUA ACRILICA CRISTAL COM 30CM E SUBDIVISAO EM MM, INCOLOR	UN	184	R\$ 1,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

503	REGUA DE ALUMINIO COM 30CM E COM SUBDIVISAO EM MM	UN	10	R\$ 5,17
504	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO COM PEGADOR, COR MADEIRA	UN	10	R\$ 12,65
505	RELOGIO DE PAREDE EXECUTIVO EM FORMATO CIRCULAR, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 300MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 30MM MOSTRADOR ANALOGICO COM NUMERAIS ARABICOS NA COR PRETA, FUNDO LISO NA COR BRANCA PONTEIROS MARCADORES (HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS) NA COR PRETA COM TODO O SEU PERIMETRO ENVOLTO EM MOLDURA COM ACABAMENTO NO PADRAO ALUMINIO ESCOVADO OU CROMADO MOVIDO A PILHA OU BATERIA, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 6 (SEIS) MESES	UN	16	R\$ 31,54
506	ROLO DE PAPEL CONTACT COLORIDO, ESTAMPA LISA, COM 45CM X 10M	RL	1	R\$ 40,93
507	ROLO DE PAPEL CONTACT COLORIDO, ESTAMPADO, COM 45CM X 10M	RL	2	R\$ 40,66
508	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE COM 60CM DE LARGURA, PESO DE 4KG	RL	1	R\$ 75,79
509	ROLO DE PAPEL PARDO 60CM LARGURA COM 10KG	RL	6	R\$ 102,84
510	ROLO DE PLASTICO PARA ENCAPAR 35CM X 25M, INCOLOR	RL	2	R\$ 247,00
511	SACO DE PRESENTE 06 CM X 09 CM X 03 CM (ABA ADESIVADA) , TRANSPARENTE, ADESIVADO, C/50 UNIDADES	UN	4	R\$ 4,00
512	SACO DE PRESENTE 8 CM X 10 CM, TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	R\$ 18,43
513	SACO DE PRESENTE 10 CM X 15 CM, TRANSPARENTE, C/50 UNIDADES	UN	46	R\$ 3,04
514	SACO DE PRESENTE 15 CM X 22 CM, TRANSPARENTE, C/50 UNIDADES	UN	36	R\$ 3,04
515	SACO DE PRESENTE 15 CM X 29 CM, TRANSPARENTE, C/100 UNIDADES	UN	3	R\$ 25,82
516	SACO DE PRESENTE 21CM X 30CM, ESTAMPA DECORADA/CORES SORTIDA	UN	4	R\$ 21,33
517	SACO DE PRESENTE 25 CM X 35 CM, TRANSPARENTE, C/100 UNIDADES	PCT	19	R\$ 35,38
518	SACO DE PRESENTE 30 CM X 44 CM, ESTAMPA DECORADA/CORES SORTIDAS C/100 UNIDADES	PCT	3	R\$ 21,33
519	SACO PLASTICO A4 (22,7CM X 33,7CM) PARA DOCUMENTO/ARQUIVO, TRANSPARENTE, COM 2 FUROS, 0,15MM DE ESPESSURA.	UN	1000	R\$ 0,22
520	SACO PLASTICO A4 (22,7CM X 33,7CM) PARA DOCUMENTO/ARQUIVO, TRANSPARENTE, COM 4 FUROS, 0,15MM DE ESPESSURA.	UN	1600	R\$ 0,22
521	SACO PLASTICO HERMETICO COM ZIPLOCK (APERTAR), 7CM X 10,5CM, C/ 100 UN, TRANSPARENTE	PCT	2	R\$ 18,64
522	SACO PLASTICO HERMETICO COM ZIPLOCK (APERTAR), 10CM X 15CM, C/ 50 UN, TRANSPARENTE	PCT	1	R\$ 14,57
523	SACO PLASTICO HERMETICO COM ZIPLOCK (APERTAR), 12CM X 17,3CM , C/ 100 UN, TRANSPARENTE	PCT	2	R\$ 79,67
524	SACO PLASTICO HERMETICO COM ZIPER (EMPURRAR), UNIDADE COM 26CMX36CM, CAIXA COM 50UN - TRANSPARENTE	PCT	2	R\$ 48,60
525	SACO PLASTICO HERMETICO COM ZIPLOCK DE 30CM COM 100 UNIDADES	PCT	2	R\$ 18,64
526	SACOLA PLASTICA BRANCA REFORCADA, TAMANHO 60 CM X 80 CM, C/100 UNIDADES	CX	3	R\$ 38,89
527	SACOLA PLASTICA BRANCA C/ 1000 UN, TAMANHO 30CM X 40CM	CX	11	R\$ 33,40
528	SACOLA PLASTICA BRANCA C/1.000 UNIDADES, TAMANO 38 X 48CM	CX	1	R\$ 52,94
529	SPRAY DE CABELO 120ML - CORES SORTIDAS	UN	20	R\$ 9,02
530	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR AMARELO ESCURO	UN	10	R\$ 19,20
531	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR AZUL	UN	14	R\$ 19,20
532	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR BEGE	UN	5	R\$ 19,20
533	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR BRANCO	UN	15	R\$ 19,20
534	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR DOURADO	UN	16	R\$ 19,20
535	SPRAY MULTIUSO(360ML-250G)-COR INCOLOR	UN	5	R\$ 19,20
536	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR PRATA	UN	10	R\$ 19,20
537	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR PRETO	UN	6	R\$ 19,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

538	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR ROSA	UN	10	R\$ 19,20
539	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERDE	UN	10	R\$ 19,20
540	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERMELHO	UN	8	R\$ 19,20
541	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERNIZ	UN	6	R\$ 19,20
542	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DUREX GRANDE (FITAS DE 19MM X 30M) COR PRETO	UN	2	R\$ 15,30
543	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DUREX MEDIA (FITAS DE 12MM X 10M) COR PRETO	UN	12	R\$ 9,25
544	TECIDO FELTRO PARA MURAL, ROLO COM 1MX10M - COR PRETO	UN	1	R\$ 152,98
545	TECIDO FELTRO PARA MURAL, ROLO COM 1MX10M - COR VERDE	UN	1	R\$ 152,98
546	TELA DE PINTURA, MOLDURA DE MADEIRA, TECIDO 100% ALGODAO, TAMANHO 20CM X 30CM X 2CM, COR BRANCO	UN	20	R\$ 6,17
547	TESOURA DE PICOTAR (ZIG ZAG) PROFISSIONAL, CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO DE CORTE 7 MEDIDA TOTAL APROXIMADA DE 17CM	UN	13	R\$ 6,99
548	TESOURA ELETRICA SEM FIO A BATERIA PARA CORTAR PAPELAO	UN	1	R\$ 241,11
549	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, CABO PLASTICO, MEDIDA TOTAL APROXIMADA DE 13CM	UN	225	R\$ 3,01
550	TESOURA MULTIUSO EM ACO INOX, TAMANHO MINIMO DE 7" (GRANDE), CABO PLASTICO PRETO, MEDIDA TOTAL APROXIMADA DE 17CM	UN	24	R\$ 6,99
551	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR AMARELO	UN	43	R\$ 4,46
552	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR AZUL	UN	43	R\$ 4,46
553	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) - COR BRANCO	UN	43	R\$ 4,46
554	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR LARANJA	UN	43	R\$ 4,46
555	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR MARROM	UN	33	R\$ 4,46
556	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR PRETO	UN	33	R\$ 4,46
557	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR ROSA	UN	43	R\$ 4,46
558	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR VERDE	UN	43	R\$ 4,46
559	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR VERMELHO	UN	43	R\$ 4,46
560	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR AMARELO	UN	6	R\$ 5,49
561	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR AZUL	UN	6	R\$ 5,49
562	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR BRANCO	UN	8	R\$ 5,49
563	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR LARANJA	UN	6	R\$ 5,49
564	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR PRETO	UN	8	R\$ 5,49
565	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR ROSA	UN	8	R\$ 5,49
566	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR ROXO	UN	6	R\$ 5,49
567	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR VERDE	UN	8	R\$ 5,49
568	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR VERMELHO	UN	8	R\$ 5,49
569	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AMARELO	UN	9	R\$ 4,28
570	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL	UN	4	R\$ 4,28
571	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL CLARO	UN	5	R\$ 4,28
572	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL ESCURO	UN	5	R\$ 4,28
573	TINTA PARA TECIDO 37ML COR BRANCO	UN	9	R\$ 4,28
574	TINTA PARA TECIDO 37ML COR LARANJA	UN	9	R\$ 4,28
575	TINTA PARA TECIDO 37ML, COR MARROM	UN	5	R\$ 4,28
576	TINTA PARA TECIDO 37ML COR PALHA	UN	5	R\$ 4,28
577	TINTA PARA TECIDO 37ML COR PRETO	UN	7	R\$ 4,28
578	TINTA PARA TECIDO 37ML COR ROSA	UN	9	R\$ 4,28
579	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERDE CLARO	UN	9	R\$ 4,28



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

580	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERDE ESCURO	UN	7	R\$ 4,28
581	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERMELHO	UN	9	R\$ 4,28
582	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AMARELO	UN	1	R\$ 4,28
583	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AZUL CLARO	UN	1	R\$ 8,99
584	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AZUL ESCURO	UN	1	R\$ 8,99
585	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR LARANJA	UN	1	R\$ 8,99
586	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR MARROM	UN	1	R\$ 8,99
587	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR PRETO	UN	1	R\$ 8,99
588	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERDE CLARO	UN	1	R\$ 8,99
589	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERDE ESCURO	UN	1	R\$ 8,99
590	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERMELHO	UN	1	R\$ 8,99
591	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR AMARELA	UN	11	R\$ 3,73
592	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR AZUL CLARO	UN	11	R\$ 3,73
593	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR AZUL ESCURO	UN	11	R\$ 3,73
594	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR BRANCA	UN	11	R\$ 3,73
595	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR CINZA	UN	1	R\$ 3,73
596	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR LARANJA	UN	16	R\$ 3,73
597	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR MARRON	UN	11	R\$ 3,73
598	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR PRETA	UN	11	R\$ 3,73
599	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR ROSA	UN	16	R\$ 3,73
600	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR ROXO	UN	11	R\$ 3,73
601	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERDE BANDEIRA	UN	11	R\$ 3,73
602	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERDE CLARO	UN	11	R\$ 3,73
603	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERMELHO	UN	21	R\$ 3,73
604	TNT ROLO 1,40M X 50M, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 80 G/M, COR BRANCO	RL	3	R\$ 50,68
605	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AMARELO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	1	R\$ 52,16
606	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AZUL CLARO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	2	R\$ 52,16
607	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AZUL ESCURO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	3	R\$ 52,16
608	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR BRANCO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	2	R\$ 52,16
609	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR CINZA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	4	R\$ 52,16
610	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, COR LARANJA	UN	3	R\$ 52,16
611	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR MARROM, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	1	R\$ 52,16
612	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR PRETO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	15	R\$ 52,16
613	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR ROSA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	6	R\$ 52,16
614	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR ROXO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	2	R\$ 52,16
615	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR VERDE, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	1	R\$ 52,16



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

616	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, COR VERDE CLARO	RL	2	R\$ 52,16
617	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO , GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, COR VERDE BANDEIRA	RL	2	R\$ 52,16
618	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR VERMELHO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	9	R\$ 52,16
619	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, ESTAMPA VERMELHA DECORADA COM LISTRAS OU XADREZ	RL	2	R\$ 21,33
620	TRANSFERIDOR PEQUENO DE PLASTICO 360 (REDONDO)	UN	1	R\$ 1,03
621	TUBETES PLASTICOS DE 13CM	UN	200	R\$ 1,09
622	VELA PALITO BRANCA COM APROXIMADAMENTE 11CM, COM 10 UNIDADES	PCT	13	R\$ 8,36
623	VELCRO (MACHO E FEMEA) AUTOADESIVO, TAMANHO 25 MM X 25 M COR BRANCO	RL	9	R\$ 97,26
624	VELCRO (MACHO E FEMEA) AUTOADESIVO, TAMANHO 50 MM X 25 M - COR BRANCO	RL	1	R\$ 97,26
625	VINIL ADESIVO BRANCO BRILHANTE A4 A PROVA DE AGUA PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	5	R\$ 16,12
626	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, UNIDADE COM 80MMX60MM , CAIXA COM 50 UNIDADES - COR TRANSPARENTE E BRANCA	CX	1	R\$ 6,84

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Edmundo Modesti Rohr
Auxiliar Administrativo

Graziela Bettio
Chefe de Turma

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal;

25.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 04.122.0010.2003.000 – Manutenção Secretaria Administração
- 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (34)
- 3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (31008)
- 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- 12.122.0046.2008.000 – Manutenção Secretaria Educação
- 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (64)
- 3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51009)
- 12.361.0047.2009.000 – Manutenção Ensino Fundamental
- 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (71)
- 3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51112)
- 12.365.0041.2011.000 – Manutenção Educação Infantil
- 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (84)
- 3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51083)
- 13.392.0054.2061.0000 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo (276)
- 3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de expediente (53030)
- 06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 - 10.122.0034.2018.0000 – Manutenção Fundo da Saúde
 - 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (114)
 - 3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (61011)
- 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
 - 01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
 - 20.606.0078.2027.000 – Manutenção Fundo da Agricultura
 - 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (178)
 - 3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (71013)
 - 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 - 01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 - 26.782.0099.2032.000 – Conservação Estradas e Pontes
 - 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (212)
 - 3.3.3.90.30.16.000000 Material de Expediente- (81012)
 - 09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 - 03– FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 08.122.0027.2039.000 – Manutenção Divisão Assistência Social
 - 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (167)
 - 3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (63053)
 - 02 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 - 08.243.0027.2033.000 – Manutenção Conselho Tutelar
 - 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (188)
 - 3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (63071)

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 26.1.** É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;
- 26.2.** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Travesseiro, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**51) 3759-1122, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min ou ainda pelo e-mail licita@travesseiro.rs.gov.br;
- 26.3.** Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos;
- 26.4.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 162 e 163, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 26.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
- 26.6.** No interesse da Administração, e sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alterados os termos do Edital.
- 26.7.** O Município de Travesseiro reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Travesseiro/RS, 20 de maio de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cristiano Both

Auxiliar Administrativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

Maicon Wiland Theisen

Secretário Municipal da Administração e Finanças

() **Defiro**

() **Indefiro. Motivo:**

DATA: ___/___/_____

Gilmar Luiz Southier

Prefeito Municipal



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº **013/2026** acatando todas as exigências estipulações e consignadas no respectivo Edital e seus anexos, bem como e ainda a todas as normas legais aplicáveis a espécie.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA
PROPOSTA ATÉ A DECISÃO FINAL**



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no item 2.5 e 2.5.1 do Edital de Licitações, modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de 2026.

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.